

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1999, ÀS
20:00 HORAS.

ATA N° 153 - "A"

PRESIDENTE - DEPUTADO RIVA
1° SECRETÁRIO - DEPUTADO EVERALDO SIMÕES (*AD HOC*)
2° SECRETÁRIO - DEPUTADO JAIR MARIANO

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão.

Convido o Deputado Everaldo Simões para assumir a 1ª Secretaria.

(O SR. DEPUTADO EVERALDO SIMÕES ASSUME A 1ª SECRETARIA.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Sr. 2° Secretário, para proceder à leitura da Ata.

(O SR. 2° SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.)

O SR. 2° SECRETÁRIO - Lida a Ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Em discussão a Ata que acaba de ser lida (PAUSA). Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Com a palavra, o Sr. 1° Secretário, para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1° SECRETÁRIO (LÊ) - "Ofícios n°s 1501 e 1504/99, do Secretário-Chefe da Casa Civil, encaminhando resposta aos Requerimentos de Informações n°s 232 e 237/99, de autoria dos Deputados Milton Rodrigues e Moacir Pires, respectivamente; Ofício n° 848/99, do Presidente do INTERMAT, retornando o processo 53.505, de regularização fundiária, em nome de *Hélvio Pinheiro Paula*; e ainda os Ofícios n°s 1.427, 1.452, 1.451, 1.453, 1.460, 1.488, 1.489, 1496, do Secretário-Chefe da Casa Civil, encaminhando resposta a Indicações dos Senhores Deputados."

Lido o Expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente (PAUSA). Com a palavra, o nobre Deputado Nico Baracat.

O SR. NICO BARACAT - Sr. Presidente, Srs. Deputados, para apresentar uma Indicação de nossa autoria:

Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Exm° Sr. Secretário de Infra-Estrutura, Dr. Victor Cândia, e ao Presidente do DVOP,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Dr. José Carlos Novelli, a urgente necessidade da realização de obras de recuperação nas MT-160 e MT-409.

Com base no Regimento Interno, Artigo 245, inciso II, desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora deste Poder Legislativo, após ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento deste expediente ao Exm^o Sr. Governador do Estado, Sr. Dante Martins de Oliveira, com cópias aos setores auxiliares mencionados, através do qual indico a urgente necessidade da realização de obras e serviços de recuperação nas rodovias estaduais MT-160 e MT-409, especialmente no trecho entre o Distrito de Currupira e a cidade de Alto Paraguai.

JUSTIFICATIVA

Com a proximidade e intensificação do período chuvoso neste Estado, as rodovias que contam com revestimento primário - chão batido - começam a sofrer danos em seus leitos de rodagem, restringindo, assim, o livre e fácil deslocamento de veículos automotores, como normalmente deve acontecer, em qualquer época ou estação do ano.

Essa situação restrita já está se verificando com relação as rodovias estaduais MT-160 e MT-409. Essas vias se sobrepõem em determinado subtrecho e, nessa condição, ligam o Distrito de Currupira à cidade de Alto Paraguai, sofrendo, porém, bifurcação próximo à Vila de Capão Verde, demandando a primeira (MT-160) para Arenópolis e a segunda (MT-409) para Tira-Sentido e Alto Paraguai, cobrindo ambas uma vasta região produtora, onde predomina a produção oriunda da pequena propriedade rural, estando, no entanto, as duas estradas em precárias condições de conservação, inclusive com pontes danificadas, dificultando, sobremaneira, o trânsito e, em consequência, causando malefícios e prejuízos às populações da região servidas pelas mencionadas rodovias.

Assim, diante do exposto, buscando reverter tempestivamente a situação crítica delineada, submeto à elevada apreciação de meus dignos Pares a presente proposição, para a qual solicito seja dada a necessária acolhida.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 30 de novembro de 1999.

Deputado NICO BARACAT - PMDB

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Deputado Jair Mariano.

O SR. JAIR MARIANO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^a Deputada.

Sr. Presidente, apenas para comunicar aos Deputados Romoaldo Júnior, Humberto Bosaipo que na sexta-feira, numa parceria entre empresários, comerciantes e a ação do Governo, via DVOP, foi concluída uma estrada, que era uma demanda muito antiga, de Juara e de Alta Floresta. Essa estrada está, desde sexta-feira, Sr. Presidente, ligada e já podendo sair de Alta Floresta e chegar de carro pequeno - inclusive no *Go/de V. Ex^a* - e já está convidado a fazer esse trajeto. E queremos aqui, de público, agradecer a ação de V.Ex^a, do Deputado Romoaldo, do Deputado Humberto Bosaipo e do DVOP, nessa parceria Estado e empresários de Alta Floresta.

Era apenas essa comunicação que eu gostaria de fazer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Eu quero, antes de mais nada, fazer justiça ao trabalho dos Deputados Romoaldo Júnior e Jair Mariano, porque a conclusão dessa estrada é mérito do Deputado Romoaldo Júnior e do Deputado Jair Mariano, que lutaram durante

muitos dias para sensibilizar o DVOP e o Governador para a importância dessa estrada que vai beneficiar Alta Floresta, Tabaporã, Juara e toda aquela região.

Com a palavra, o nobre Deputado Everaldo Simões.

O SR. EVERALDO SIMÕES - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^a Deputada, eu estou apresentando, através de um ofício, algumas reivindicações que me foram feitas concernentes ao encaminhamento de solicitação para inclusão no PPA, Plano Plurianual, de toda Região do Baixo e do Médio Araguaia, inclusive um ofício de Bom Jesus do Araguaia, novíssimo Município, que solicita desde motoniveladora até máquina de datilografia. Como é um Município novo e está carecendo de tudo, eu encaminho à Mesa, solicitando que tenham com esse Município aquela simpatia que nós sempre tivemos com os novatos.

Aproveitando, Sr. Presidente, nobres Pares, eu estou informando que, diante do combinado, se encerra hoje o prazo de licença do Deputado Emanuel Pinheiro devendo, portanto, aquele nobre Parlamentar reassumir a sua vaga amanhã.

Eu deixo aqui os meus agradecimentos ao brilhante Deputado Emanuel Pinheiro, inclusive porque essa substituição foi motivo de algumas críticas em função de problemas partidários, mas ele cumpriu na íntegra o que comigo havia acertado.

Portanto, eu agradeço ao Deputado essa deferência e agradeço a Casa por esse acolhimento maravilhoso que tivemos aqui. Foram noventa dias de convívio cordial, cordato, inteligente, produtivo e que, por certo, me deixará boas e felizes recordações. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Nós que agradecemos ao Deputado Everaldo Simões pelo convívio e esperamos que ele possa retornar.

Com a palavra, o nobre Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^a Deputada, apenas para parabenizar o Deputado Everaldo Simões, que é representante do Baixo Araguaia, da região do Araguaia, por sua jornada aqui na Assembléia Legislativa.

O Deputado Everaldo Simões pôde sentir na pele o que nós sempre sentimos representando aquela região, o quanto é difícil conseguir alguma coisa no Governo, conseguir benefício, principalmente estrada, escola e saúde para uma região tão longe e de tão pouco voto, pouca representatividade.

Quando o Deputado Everaldo Simões se lançou candidato, eu fui um dos que fizeram questão da sua eleição. Agora V. Ex^a pode ir lá na base e transmitir aos eleitores essa dificuldade que nós Deputados enfrentamos aqui em relação aos recursos para a região.

Eu quero dizer que o Araguaia se sentiu com o terceiro Deputado aqui, com a sua vinda a esta Casa, o Baixo Araguaia principalmente, porque era uma aspiração muito grande daquela região, ter um Deputado. E o Deputado Everaldo Simões conseguiu angariar aqui, não só simpatia, mas uma amizade sincera de todos os Deputados.

E eu tenho certeza que V. Ex^a vai ser o prefeito de Vila Rica. Se depender de nossa vontade, se depender do PPS de Vila Rica, nós estaremos afinados com a sua candidatura, tanto eu como os Deputados Jair Mariano e Romoaldo Júnior, os dois Deputados que têm uma grande responsabilidade do Paralelo 13 para a frente. Eles talvez não possam estar em Vila Rica, mas o seu companheiro Humberto Bosaipo estará lá erguendo essa bandeira para fazê-lo prefeito daquele Município.

Quero dizer, Deputado Everaldo Simões, que as decepções que a gente tem na política só se superam diante de uma amizade como essa que V. Ex^a conseguiu angariar aqui

na Assembléia Legislativa. V. Ex^a deixa aqui o cargo de Deputado, temporariamente, porque pode voltar, V. Ex^a é suplente, mas deixa também dois representantes do Araguaia aqui, o Deputado Alencar Soares e eu, que estaremos sempre defendendo aquela região.

Portanto, eu quero dizer também que já fizemos um acordo com o Deputado Everaldo Simões, e quero tornar público. O Deputado Romoaldo Júnior deve se licenciar no mês de março, já para cuidar da sua campanha com mais determinação, e o Deputado Everaldo Simões, já em campanha em Vila Rica, e que deve assumir outro grande companheiro nosso aqui, que é o Deputado Moisés Feltrin. E estamos conversando com o Deputado Moacir Fiores para que, no segundo semestre, faça esse rodízio com o Deputado Moisés Feltrin.

O Deputado Moisés Feltrin ficará aqui, merecidamente, o ano de 2000 e, assim, estaremos premiando um dos Deputados de quatro mandatos, ex-Presidente desta Casa e que chegou inclusive à condição de Governador do Estado.

Então, para encerrar, eu quero desejar ao Deputado Everaldo Simões muito sucesso na sua empreitada e dizer que tanto o Deputado Riva quanto eu, os membros da Mesa, não fizemos mais por V. Ex^a, não por merecimento, mas por falta de condições. Mas as portas estarão sempre abertas para V. Ex^a aqui. Creio que ainda haveremos de caminhar juntos na política mato-grossense por muito tempo. Muito obrigado.

Para apresentar, Sr. Presidente, várias proposições:

1^a) INDICAÇÃO: Indica ao Exm^o Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública e Diretor-Geral da Polícia Civil, a necessidade da implantação definitiva da Delegacia do Distrito de São José do Conto, Município de Canarana.

Com fundamento na Resolução n^o 18/91, indico ao Exm^o Sr. Governador do Estado, extensivo ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública e Diretor-Geral da Polícia Civil, mostrando a necessidade da implantação definitiva da Delegacia do Distrito de São José do Conto, Município de Canarana.

JUSTIFICATIVA

O Distrito de São José do Conto, distante cerca de 120 quilômetros da sede do Município de Canarana, conta atualmente com cerca de quatro habitantes.

A questão da segurança é uma das maiores preocupações da comunidade local.

O prédio que abrigava a Delegacia de Polícia está pronto, mas sua inauguração vem sendo postergada sem maiores explicações.

Assim sendo, é imprescindível que as medidas administrativas para a sua abertura sejam tomadas com a maior brevidade e a população de São José do Conto possa ter a garantia da ordem e segurança que tanto necessita.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 30 de novembro de 1999
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

2^a) INDICAÇÃO: Indica ao Superintendente Regional do INCRA a necessidade da desapropriação da Fazenda Tatuibi (Comunidade dos Baianos) no Município de São Félix do Araguaia.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1999, ÀS
20:00 HORAS.

Com fundamento na Resolução nº 18/91, de 08/05/91, indico ao Superintendente Regional do INCRA mostrando a necessidade da desapropriação da Fazenda Tatuibi (Comunidade dos Baianos, no Município de São Félix do Araguaia.

JUSTIFICATIVA

A Fazenda Tatuibi, na região denominada “Comunidade dos Baianos”, com seis mil hectares de áreas, no Município de São Félix do Araguaia, possui processo de desapropriação (protocolo nº 0033/99) tramitando no INCRA.

Quase duzentas famílias de lavradores estão cadastradas e aguardam ansiosamente a definição do Governo quanto à questão.

Assim sendo, é imprescindível a agilização do processo, cujo desfecho trará grandes benefícios não só para as famílias envolvidas, mas para toda a região.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 30 de novembro de 1999.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

3ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento nos termos regimentais, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, para que encaminhe ao Engenheiro Agrônomo Ozório Marchi, Presidente da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Estado de Mato Grosso, Moção de Louvor, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, representando o pensamento de sua gente, vem manifestar o reconhecimento público ao Presidente da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Estado de Mato Grosso, representando toda a categoria desses dignos profissionais que tanto têm contribuído para o desenvolvimento deste Estado, em comemoração em 12 de outubro, Dia do Agrônomo.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 30 de novembro de 1999
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado Moacir Pires.

O SR. MOACIR PIRES - Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa e plenário que nos assiste, eu quero dizer ao Deputado Everaldo Simões que a nossa convivência aqui na Assembléia Legislativa, e por nós sermos em vinte e quatro Deputados nesta Casa, faz com que a cada dia a amizade prevaleça, cresça mais. E, se V. Exª for concorrer a uma vaga na Prefeitura do seu município, independente de sigla partidária, se eu puder ajudar, pode contar com o Deputado Moacir Pires, que também estarei pedindo voto, porque eu sei que vai ter um bom companheiro, um bom homem à frente dos trabalhos lá.

Eu gostaria de pedir à Mesa Diretora desta Casa para convidar a Diretoria da Rede/CEMAT a comparecer aqui nesta Casa de Leis, porque nós não podemos convocá-los por Requerimento, tendo em vista que o nosso Regimento nos impede. Mas, todos os dias, no nosso gabinete, a maioria das reclamações é em relação ao aumento da energia elétrica e com os abusos que a sociedade vem sofrendo, dos preços extorsivos, da Rede/CEMAT, do ICMS, aumento do Governo.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Então, antes de aprovar essa lei que o Governador deve mandar para cá ainda no final do ano, eu gostaria que a Mesa Diretora convidasse os Diretores da Rede CEMAT para que viessem nos explicar. Fica aqui o nosso pedido para que a Mesa os convide.

Sr. Presidente, para apresentar três Emendas ao Orçamento e uma Indicação de minha autoria:

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade de adotar providências que culminem com os serviços de construção de uma ponte de concreto sobre o Rio Canamã, na MT-206.

Fundamentado no que dispõe a Resolução nº 18/91, deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Engº Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a urgente e imprescindível necessidade de se adotar providências que culminem com a construção de uma ponte de concreto sobre o Rio Canamã, na MT-206.

JUSTIFICATIVA

A reivindicação da construção de uma ponte de concreto sobre o Rio Canamã, na MT-206, tem por objetivo viabilizar a travessia do referido rio melhorando as condições de tráfego entre os municípios da região noroeste.

Atualmente a travessia se dá através de balsa, gerando dificuldade e atraso daqueles que necessitam transitar por aquela rodovia.

Esta ponte faz a ligação entre os Municípios de Aripuanã a Colniza, e atende aos Municípios de Juruena, Cotriguaçu, bem como o assentamento do INCRA, Filinto Müller, e os assentamentos do INTERMAT: Projeto Pacutinga, Projeto Guariba, Projeto 1º de Maio.

A construção desta ponte irá atender em média a trinta e cinco mil famílias.

Para agilizar com maior rapidez a construção, os madeireiros do Município de Colniza já se disponibilizaram a fornecer a madeira necessária para a execução da obra. Portanto, basta o Governo estabelecer esta parceria para que seja atendida esta reivindicação tão justa, favorecendo toda aquela região.

Assim sendo, queremos aqui fazer um apelo ao Governador do Estado, no sentido de que seja feito todo esforço possível para atender a pujante região Noroeste do Estado.

Frente ao exposto, solicitamos a unanimidade dos nobres Pares desta Casa, para aprovação desta matéria.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 30 de novembro de 1999.

Deputado MOACIR PIRES - PFL

2ª) EMENDA:

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 238/99, Mensagem nº 43/99, de autoria do Poder Executivo.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Altera no Orçamento para o exercício do ano 2.000, no programa de trabalho do Departamento de Viação e Obras Públicas, texto do programa Rodoviário Pavimentação de Rodovias.

Fica alterado o texto da Atividade 2678206911890300 SUL 2, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, que passa a ter a seguinte redação:
2678206911890300
META: PRIMAVERA DO LESTE A SORRISO

JUSTIFICATIVA

A importância da rodovia estadual MT-130 no contexto sócioeconômico, influi diretamente no desenvolvimento das regiões de Médio Norte e Norte de Mato Grosso. Esta região é fruto de grandes movimentos de lutas reivindicatórias organizadas em conjunto entre os produtores, prefeitos e demais membros das sociedades dos municípios que, direta ou indiretamente, estão marcados pelos sofrimentos provocados pelo péssimo estado das estradas, apesar das inúmeras promessas de asfaltamento que nunca saíram do papel.

Municípios como Primavera do Leste, Santo Antônio do Leste, Novo São Joaquim, Paranatinga, Gaúcha do Norte, Canarana, Nova Ubiratan, Vera, Sorriso, e tantas outras comunidades, formam um grande bolsão de riquezas agrícolas e naturais, destacando-se como a região de maior potencial agroeconômica de Mato Grosso, com recordes de safras anuais que abarrotam os cofres do Governo Estadual.

Portanto, há tantos descasos e omissões por parte daqueles que mais gritam para o aumento da arrecadação deste Estado e que tem obrigação de administrá-lo com zelo.

Segundo os cálculos da FAMATO, entidade ligada ao setor da agricultura, cerca de 20% da soja colhida é perdida em virtude da demora da chegada dos grãos aos secadores e armazéns, provocadas pelas estradas com péssimas capacidade de tráfego.

Estes 20% representam fortunas perdidas e irrecuperáveis que poderiam estar sendo aplicadas em setores carentes do Estado, como a educação, a saúde e a segurança.

A região em epígrafe, é responsável por mais de 50% da produção arrecadada neste ano, em torno de mais de seis milhões de toneladas. Razão esta que faz necessária a inclusão da pavimentação da MT-130 no orçamento de 2.000, por também enquadrar na filosofia do PPA e do Orçamento de redução com custos de transporte.

Frente ao exposto, pedimos a unanimidade dos nobres Pares desta Casa para aprovação desta matéria.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 30 de novembro de 1999.

Deputado MOACIR PIRES - PFL

3ª) EMENDA:

Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 238/99, Mensagem 43/99, de autoria do Poder Executivo.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1999, ÀS
20:00 HORAS.

Altera no Orçamento para o exercício do ano 2.000, no programa de trabalho do Departamento de Viação e Obras Públicas, texto do programa Rodoviário Pavimentação de Rodovias.

Fica alterado o texto da Atividade 2678206911890100, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, CHAPADA DOS GUIMARÃES - CAMPO VERDE, DO ORÇAMENTO DO DVOP, que passa a ter a seguinte redação:

2678206911890100

META: TRECHO CHAPADA DOS GUIMARÃES A CAMPO VERDE

JUSTIFICATIVA

A rodovia estadual MT-344, que liga dois importantes municípios, que são Chapada dos Guimarães a Campo Verde, encontra-se na maior parte do ano praticamente intransitável. Gera transtorno a todos que necessitam trafegar por essa rodovia, para transportar as produções originárias das várias propriedades fixadas naquela região.

Por ser uma região de solo muito rico e fértil, com água em abundância, além do potencial turístico, torna a rodovia de importância vital para o desenvolvimento de Chapada dos Guimarães e Campo Verde, pois é o elo de ligação mais próximo entre as duas cidades.

A solução mais viável é o Governador determinar que seja inclusa na meta de pavimentação asfáltica do Orçamento de 2.000, a pavimentação do referido trecho.

Frente ao exposto, solicitamos a unanimidade dos nobres Pares desta Casa para aprovação desta matéria.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 30 de novembro de 1999.

Deputado MOACIR PIRES - PFL

4ª) EMENDA:

Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 238/99, Mensagem 43/99, de autoria do Poder Executivo.

Altera no Orçamento para o exercício do ano 2.000, no programa de trabalho do Departamento de Viação e Obras Públicas, texto do programa Rodoviário Pavimentação de Rodovias.

Fica alterado o texto da Atividade 2678206911891.500, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, NOROESTE - JUÍNA, DO ORÇAMENTO DO DVOP, que passa a ter a seguinte redação:

2678206911891.500

NOROESTE - JUÍNA

META: TRECHO PAVIMENTADO (Km).....182

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

A pavimentação do trecho da rodovia MT-319, que liga o Município de Juína a Vilhena, Estado de Rondônia, constitui-se numa prioridade evidente do setor de transportes e enquadra-se na filosofia do PPA e do Orçamento, de reduzir custos de transporte.

Há mais de cinco anos não fazem a conservação da MT-319, sendo motivo de matéria de Jornal Nacional em face da situação caótica em que se encontra.

A região Noroeste vem sofrendo pela falta de infra-estrutura. A falta de estradas de normal trafegabilidade o ano inteiro acarreta conseqüências como o atraso no desenvolvimento da região e muito prejuízo para a população. O preço do frete cobrado nesse trecho é o equivalente ao preço do frete de Vilhena a São Paulo.

O trecho que liga Juína a Vilhena é de 242 quilômetros, sendo 182 quilômetros pertencentes ao Estado de Mato Grosso. Cumpre ao Governo do Estado de Mato Grosso autorizar a pavimentação asfáltica do referido trecho, atendendo a inúmeras reivindicações da pujante região, que liga o nosso Estado ao Estado de Rondônia.

Frente ao exposto, solicitamos a unanimidade dos nobres Pares desta Casa para aprovação desta matéria.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 30 de novembro de 1999.

Deputado MOACIR PIRES - PFL

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado Alencar Soares.

O SR. ALENCAR SOARES - Sr. Presidente, Sr^a Deputada, Srs. Deputados, senhores e senhoras aqui presentes.

Nós queremos usar este tempo para, além de parabenizar o nosso colega Deputado Everaldo Simões, dizer a ele que ele pode, inclusive, levar ao povo do Baixo Araguaia, a todos os nossos companheiros, Prefeitos, Vereadores e à comunidade, que hoje, numa solenidade de posse do novo Diretor-Presidente do DETRAN, o Governador anunciou, vem anunciando e falando, que o Baixo Araguaia é a região mais carente do Estado de Mato Grosso e que ele está tentando - disse hoje, às 17:00 horas, no seu discurso - junto ao Governo Federal, um financiamento para a Rede/CEMAT levar a energia e frisou, inclusive, a sua cidade principal, que é Vila Rica. Visitou São Félix do Araguaia, todos os municípios da nossa região do Baixo Araguaia, dizendo que é um compromisso, é questão de honra levar energia para a nossa região do Baixo Araguaia, que só assim vai chegar o desenvolvimento. Uma das coisas que V. Ex^a pode levar é isso, a todos os companheiros.

Quero dizer a V. Ex^a que nós vamos fazer uma visita, junto com o Vice-Governador, para inaugurar a sede do INDEA e da EMPAER em Luciara e Alto da Boa Vista. Comunicarei o nosso companheiro uns dois dias antes para que V. Ex^a venha a Cuiabá e embarque junto conosco na nossa caravana. É um convite que estou fazendo a V. Ex^a, com todos os direitos e como o Deputado mais votado da região.

Quero parabenizar V. Ex^a, e dizer que nós, eu tenho certeza que todos os Deputados da Assembléia, eu, Alencar Soares e, tenho certeza, como o Deputado Humberto Bosaipo falou, estamos em nosso gabinete, que está aberto, inclusive para V. Ex^a usar quando vier a Cuiabá. Muito obrigado, felicidades! Se Deus quiser, V. Ex^a voltará aqui.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado José Carlos Freitas.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

O SR. JOSÉ CARLOS FREITAS – Sr. Presidente, Deputado Riva; Sr. 1º Secretário, Deputado Humberto Bosaipo; demais colegas Deputados; platéia que nos assiste aqui neste plenário.

Quero dizer, Sr. Presidente, que eu não poderia deixar de fazer uso das minhas humildes e sinceras palavras, porque eu vejo aqui pessoas que vêm em busca de uma solução para o Bairro Jardim Renascer.

Eu quero ser bem franco: corta-me, realmente, o coração quando vejo aqui, nessas cartolinas escritas, que as pessoas estão buscando os seus direitos, estão em busca de uma resposta positiva, quando nós sabemos que neste País, além da crise, da recessão, das dificuldades, é preciso que os políticos tomem uma posição mais definida, que se faça uma reforma agrária mais decente neste País e que não mais repita esses fatos que estão acontecendo hoje aqui em Cuiabá.

Ora, nós sabemos que além do desemprego, da fome, da miséria, as pessoas, homens com as mãos calejadas, senhoras, senhores, crianças que estão aqui nestas galerias, querem ter a oportunidade de ter o seu terreno, a sua casa para morar.

Infelizmente, os políticos deste País, o Legislativo, o Executivo, Deputado Nilson Leitão... É preciso que nós tomemos novos rumos.

Eu quero aqui, Sr. Presidente, fazer um encaminhamento à Mesa Diretora, para que possamos formar, através da Assembléia Legislativa, uma comissão e fazer, então, esse elo de ligação, Deputado Benedito Pinto, porque todos aqui, eu acho, estão sensibilizados com o problema do Bairro Jardim Renascer. Não é um problema, porque ninguém aqui está preocupado em busca de voto. Eu acho que é um problema social e que tem que ser resolvido de uma vez por todas e vocês estão em busca de uma solução.

Quero dizer a vocês que, se precisarem, o meu gabinete está de portas abertas para caminharmos juntos em busca de uma solução, ou, quem sabe, até mesmo a Mesa Diretora possa indicar uma comissão de Deputados para ajudar as famílias que tanto querem e que tanto precisam ter a oportunidade e a dignidade de poder morar, trabalhar e criar os seus filhos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado Carlos Brito.

O SR. CARLOS BRITO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, amigos que prestigiam esta Sessão.

Sr. Presidente, dois assuntos: o primeiro, no sentido de encaminhar ao Sr. Governador do Estado proposição para que determine ao DVOP a realização de licitação pública para o transporte intermunicipal entre os Municípios de Santo Antônio do Leverger e Cuiabá, uma vez que discutimos com o Secretário municipal de trânsito da Capital e é perfeitamente possível a absorção, absorver também aquele município dentro do sistema de integração, sem causar qualquer prejuízo ao usuário cuiabano e beneficiando, sobremaneira aos usuários desse município vizinho que, com certeza, enfrentam dificuldades muito grande, principalmente a população de baixo poder aquisitivo, e que hoje têm apenas uma linha que os atende, e de forma precária e fora do mínimo de qualidade. Portanto, é a nossa proposição de que também seja providenciada a licitação de um terço dessas linhas, entre Santo Antônio do Leverger e Cuiabá.

Por outro lado, volto no Pequeno Expediente a insistir com os Srs. Deputados para que avaliem, durante a Ordem do Dia, a votação do Projeto de nossa autoria que trata da criação da Reserva Ecológica hoje denominada Massairo Okamura em Cuiabá. Esse Projeto

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

recebeu o Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça, contra o qual estamos trabalhando no sentido de mostrar a importância da implantação dessa reserva.

Por fim, quero também expor o pensamento em relação a essa questão que entendo hoje como uma questão que se deixou transformar em questão social, que é essa questão dos loteamentos em Cuiabá, especialmente essas do Renascer e do 21 de Abril. E se há erros por parte de quem está na terra, também houve por parte dos donos da terra, que hoje comprovam isso, em ter deixado essa área livre para somente especulação imobiliária.

Portanto, uma solução tem que ser encontrada porque nenhum dos dois lados, na minha opinião, está cem por cento certo. Não deve ser o Governo a entrar no meio e trazer para si uma responsabilidade que não lhe cabe, porque se essa área tivesse sido produtora para o município e para o Estado, com certeza ali teria sido edificado algum empreendimento, teria feito alguma coisa que beneficiasse a nossa cidade. Agora não pode o Estado agir em detrimento de alguns poucos, contra muitos que ali estão. A solução deve ser negociada, na minha opinião (PALMAS).

E ainda, Sr. Presidente, Emendas de nossa autoria:

1ª) Emenda Modificativa:

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei
nº 218/99, Mensagem nº 41/99, de
autoria do Poder Executivo.

Altera o Plano Plurianual 2000/2003 na Meta 3, aumentando o valor da produção primária industrializada em 30%.

Fica aditado a Meta 3 do PPA no item 2, Ações, o seguinte texto:

09. Implantação de Agência de Fomento às Atividades Minerais.

SICM/METAMAT - Baixada Cuiabana, Nortão I e Nortão II - Agências implantadas - Ag. - 3 - dezembro de 2003.

Acrescenta ao item 1, subitem 1.5

Valor R\$ 1.000/Fontes de Financiamento:

Tesouro - 1.000

JUSTIFICATIVA

A atividade garimpeira é uma das mais tradicionais do Estado, responsável, inclusive, pela colonização do território. Atualmente, ainda tem uma significativa importância tanto econômica como social, por gerar milhões de postos de trabalhos e ser, ainda, um dos mais importantes itens da pauta de exportação do Estado. Ainda que em fase de recessão, o Estado está produzindo mais de cinco toneladas de ouro/ano e cerca de 300.000 kt de diamantes, o que significa um valor de produção de mais de cem milhões de reais, sem contar o valor da produção de calcário, cimento e materiais de construção, também, expressivamente significativos.

Assim, não se justifica que esta atividade receba um apoio muito pequeno do Governo, que, aliás, não destina de seus recursos nenhuma verba para o setor. Entendemos que a mineração merece um melhor apoio e a implantação de uma agência de fomento, uma forma correta de dar suporte à atividade através da comercialização, da produção e do apoio aos pequenos empreendimentos. Assim, além de incentivar a comercialização legal do

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1999, ÀS
20:00 HORAS.

produto, estará obtendo-se ganhos financeiros para o próprio Governo, que, com a venda da platina e paládium contidas no ouro, terá recursos mais que suficientes para custear as despesas desta agência.

Pela importância que tem para a conservação das metas do PPA, entendemos ser mais que necessário, fundamental, a implantação deste projeto.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 30 de novembro de 1999.

Deputado CARLOS BRITO - PSDB.

2ª) Emenda Modificativa:

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei
nº 238/99, Mensagem nº 43/99, de
autoria do Poder Executivo.

Fica alterado no Orçamento da Secretaria de Estado de Infra-estrutura, DVOP, Projeto 267820691190, Implantação de Rodovias, atividade 2678206911897000:

Metas: Rodovias Implantadas (km)

Restauração da MT-110.....86

JUSTIFICATIVA

A MT-110, devido às péssimas condições de conservação, vem se constituindo num entrave ao desenvolvimento da região que serve. Por se tratar de uma estrada sem pavimentação, necessita de constante atenção para dar tranqüilidade aos produtores que ali tocam seus empreendimentos. A perspectiva de uma possível interrupção do tráfego neste trecho implica na necessidade urgente de se garantir a restauração da obra de forma a permitir que os preceitos do governo de redução de custos de transportes sejam alcançados. Daí a presente emenda.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 30 de novembro de 1999.

Deputado CARLOS BRITO - PSDB.

3ª) Emenda Modificativa:

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei
nº 238/99, Mensagem nº 43/99, de
autoria do Poder Executivo.

Fica alterado no Orçamento da Secretaria de Estado de Infra-estrutura, DVOP, Projeto 267820691189, Pavimentação de Rodovias, atividade 267820691181400:

Vale do Arinos - Juara

Meta: Trecho Pavimentação (km)

MT-338 - BR-163 - Juara.....225

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

A pavimentação da MT-338 é um antigo sonho dos habitantes do Vale do Arinos. Região de grande prosperidade econômica, que nasceu nos idos de 70 dos sonhos dos desbravadores sulinos, experimentou desde então um crescimento vertiginoso que a faz ocupar um lugar de destaque no cenário econômico e político do Estado. No entanto, apesar de todo esse progresso, o setor de transportes avançou muito pouco no sentido de atender as demandas da região e, hoje, já se torna um fator impeditivo à continuidade do desenvolvimento daquele povo.

O asfaltamento da MT-338 se constitui, assim, uma necessidade imperativa para dar suporte às atividades econômicas deste próspero vale e se encaixa dentro da filosofia do PPA de reduzir os custos de transportes e aumentar a exportação.

Por estas razões entendemos que deve ficar claro que a estrada contemplada com asfalto na região é a MT-338. Daí a razão da presente emenda.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 30 de novembro de 1999.

Deputado CARLOS BRITO - PSDB.

4ª) Emenda Modificativa:

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 238/99, Mensagem nº 43/99, de autoria do Poder Executivo.

Fica alterado no Orçamento da Secretaria de Estado de Infra-estrutura, DVOP, valor de 2.000.000,00, Projeto 267820691189, Pavimentação de Rodovias, atividade 267820691189200:

Pavimentação da MT-270.....189,2

Para atender a presente Emenda fica remanejada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Reserva de Contingência

Valor R\$ 2.000.000,00 (dois milhões)

JUSTIFICATIVA

A pavimentação do trecho proposto nesta emenda é de importância fundamental para o desenvolvimento da região, hoje passando por uma fase de transição da atividade garimpeira para a atividade pecuária. A conclusão do trecho permite a ligação com o transporte ferroviário em Rondonópolis, o que dá ao produto da região competitividade, que é fundamental para a implementação da atividade.

A locação de novos recursos é feita em razão de ser insuficiente o valor atualmente estipulado no Orçamento.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 30 de novembro de 1999.

Deputado CARLOS BRITO - PSDB

Era só, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Deputado Zé Carlos do Pátio.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, para apresentar algumas emendas ao PPA-Plano Plurianual:

1ª) EMENDA MODIFICATIVA:

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 218/99, Mensagem nº 41/99, de autoria do Poder Executivo.

Fica modificado o Artigo 2º da Mensagem nº 41/99, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º A gestão e avaliação do Plano Plurianual de que trata esta Lei terão como base as normas a serem estabelecidas em Decreto específico do Poder Executivo e cuja avaliação deverá ser remetida anualmente ao Poder Legislativo até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício.”

JUSTIFICATIVA

Não há dispositivo nenhum no Projeto de Lei que trata do acompanhamento anual do Plano Plurianual-PPA e cuja atribuição cabe ao Poder Legislativo de acordo com dispositivos constitucionais.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 30 de novembro de 1999.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

Deputado NICO BARACAT - PMDB

Deputado SILVAL BARBOSA - PMDB

2ª) EMENDA MODIFICATIVA:

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 218/99, Mensagem nº 41/99, de autoria do Poder Executivo.

Fica modificado o Parágrafo único do Artigo 2º da Mensagem nº 41/99, que passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único O Poder Executivo poderá introduzir no Plano Plurianual-PPA 2000/2003, através da Lei específica, somente nos casos de revisão da temporalidade das metas e ações aprovadas para o período de sua vigência.”

JUSTIFICATIVA

As modificações Plano Plurianual-PPA poderão ser feitas somente através da Lei específica.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 30 de novembro de 1999.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

Deputado NICO BARACAT - PMDB
Deputado SILVAL BARBOSA - PMDB

3ª) EMENDA MODIFICATIVA:

**Emenda Modificativa ao Projeto de Lei
nº 218/99, Mensagem nº 41/99, de
autoria do Poder Executivo.**

seguinte: Fica modificado na Meta 1, item 2.2, do Plano Plurianual-PPA 2000/2003 o

Meta 1:

1 - Programa: Modernização do sistema de Segurança Pública

...

2 -

...

2.2 - Todo o Estado

JUSTIFICATIVA

Face ao nível alarmante da criminalidade em nosso Estado, urge medida de modernização ao sistema de Segurança Pública.

1999. Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 30 de novembro de

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

Deputado NICO BARACAT - PMDB

Deputado SILVAL BARBOSA - PMDB.

4ª) EMENDA MODIFICATIVA:

**Emenda Modificativa ao Projeto de Lei
nº 218/99, Mensagem nº 41/99, de
autoria do Poder Executivo.**

seguinte: Fica modificado na Meta 1, item 1.1, do Plano Plurianual-PPA 2000/2003 o

Meta 1...

1 - Programa...

1.1 Meta: Implantar 300 equipes de saúde da família para cobrir 50% da população até dezembro de 2003.

1.2...

1.3...

1.4...

2 - Ações...

01 - ...Quantidade: 300

JUSTIFICATIVA

Compreendemos que no período de quatro anos as necessidades em saúde sofrerão sensível defasagem.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 30 de novembro de 1999.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

Deputado NICO BARACAT - PMDB

Deputado SILVAL BARBOSA - PMDB.

5ª) EMENDA SUPRESSIVA:

Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 238/99, Mensagem nº 43/99, de autoria do Poder Executivo.

Fica suprimido o Art. 9º da Mensagem nº 43/99 de autoria do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA

É necessário que o Poder Executivo tenha o melhor relacionamento com o Poder Legislativo, respeitando sua independência.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 30 de novembro de 1999.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

Deputado NICO BARACAT - PMDB

Deputado SILVAL BARBOSA - PMDB.

6ª) EMENDA SUPRESSIVA:

Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 238/99, Mensagem nº 43/99, de autoria do Poder Executivo.

Fica suprimido o Art. 8º da Mensagem nº 43/99 de autoria do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo pretende obter crédito suplementar até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do valor fixado no Art. 7º, sem, no entanto, prever o excesso da receita.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 30 de novembro de 1999.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

Deputado NICO BARACAT - PMDB
Deputado SILVAL BARBOSA - PMDB.

7ª) EMENDA SUPRESSIVA:

Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº
238/99, Mensagem nº 43/99, de
autoria do Poder Executivo.

Fica suprimido o Art. 6º da Mensagem nº 43/99 de autoria do Poder
Executivo.

JUSTIFICATIVA

O Projeto do Executivo propõe transposição, remanejamento ou transferências de uma categoria de um programa para outro, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no Artigo 5º desta lei, sendo incompatível com o Orçamento apresentado.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 30 de novembro de
1999.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB
Deputado NICO BARACAT - PMDB
Deputado SILVAL BARBOSA - PMDB.

8ª) EMENDA SUPRESSIVA:

Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº
238/99, Mensagem nº 43/99, de
autoria do Poder Executivo.

Fica suprimido o Art. 10 da Mensagem nº 43/99 de autoria do Poder
Executivo.

JUSTIFICATIVA

O Projeto do Executivo pretende antecipação de receita orçamentária antes do início da execução do Orçamento.

Se houver essa necessidade o mesmo tem mecanismo jurídico de mandar Mensagem específica ao Legislativo.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 30 de novembro de
1999.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB
Deputado NICO BARACAT - PMDB
Deputado SILVAL BARBOSA - PMDB.

9ª) EMENDA ADITIVA:

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº
218/99, Mensagem nº 41/99, de
autoria do Poder Executivo.

Fica aditada ao Plano Plurianual 2000-2003, o seguinte:

Meta 5:...

1. - Programa: Diversificação das Exportações.

1.1 - ...

1.2 - ...

1.3 - ...

2. - Ações

01 - ...

02 - Incentivar a criação de novas empresas exportadoras.

2.1 - Unidade Responsável: SICM.

2.2 - Região/Município: Todo o Estado.

2.3 - Indicador: Novas Empresas.

2.4 - Físico

Unidade: Empresas

Quantidade: 100%

2.5 - Prazo: dezembro de 2003.

JUSTIFICATIVA

Com a crescente redução de empresas fechadas pela crise econômica, faz-se necessário criar incentivo às novas empresas.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 30 de novembro de 1999.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

Deputado NICO BARACAT - PMDB

Deputado SILVAL BARBOSA - PMDB.

10ª) EMENDA ADITIVA:

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº
238/99, Mensagem nº 43/99, de
autoria do Poder Executivo.

Fica aditado ao Art. 11 da Mensagem nº 43/99 de autoria do Poder Executivo o seguinte:

“Art. 11...

...através de lei específica”.

JUSTIFICATIVA

É necessário que o Poder Executivo tenha o melhor relacionamento com o Poder Legislativo respeitando sua independência.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

1999. Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 30 de novembro de

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB
Deputado NICO BARACAT - PMDB
Deputado SILVAL BARBOSA - PMDB.

11ª) EMENDA ADITIVA:

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº
238/99, Mensagem nº 43/99, de
autoria do Poder Executivo.

Fica aditada ao Plano Plurianual 2000-2003, na Meta 1 do Programa Saneamento Básico, nas ações, o seguinte:

Meta 1 - Melhorar o índice de Desenvolvimento Humano-IDH em 10% até dezembro de 2003.

1. - Programa: Saneamento Básico.

1.1 - Meta: Garantir a implementação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário em 100% dos municípios.

1.2 - Item de controle: % de municípios atingidos.

1.3 - Órgão responsável: SINFRA - SANEMAT.

2. - Ações - 01 - Implementação de sistemas de abastecimento de esgotamento sanitário - BID/Pantanal.

2.1 - Unidade responsável: SINFRA/FEMA/SANEMAT.

2.2 - Região/Município: Tangará da Serra, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Cáceres, Várzea Grande e Rondonópolis.

2.3 - Indicador: Sistemas implementados.

2.4 - Físico

Unidade

Quantidade: 06.

2.5 - Prazo: dezembro de 2003.

JUSTIFICATIVA

Rondonópolis lança considerável volume de esgotos *in natura* nos rios Vermelho e Arareal, sendo que estes por fim, venham desaguar na bacia pantaneira. Investimentos em saneamentos minimizarão o problema.

1999. Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 30 de novembro de

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB
Deputado HERMÍNIO J. BARRETO - PL.

12ª) EMENDA ADITIVA:

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº
238/99, Mensagem nº 43/99, de
autoria do Poder Executivo.

Fica aditada ao Plano Plurianual 2000-2003, na Meta 4 do Programa:
Conservação e Preservação Ambiental a Ação: Desenvolvimento de ações visando a
recuperação de solos nas bacias, o seguinte:

Meta 4 ~...

1. - Programa: Conservação e Preservação Ambiental.

1.1 ~ ...

1.2 ~ ...

1.3 ~ ...

2. - Ações.

01 ~ ...

02 ~ ...

03 ~ Desenvolvimento de ações visando a recuperação de solos e
reflorestamento nas bacias.

2.1 - Unidade Responsável: FEMA.

2.2 - Região/Município: Sul.

2.3 - Indicador: solos recuperados.

2.4 - Físico.

Unidade: Unidade de Recuperação.

Quantidade: 100%

2.5 - Prazo: Dezembro de 2003.

JUSTIFICATIVA

Reflorestar é prática em países desenvolvidos.

1999. Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 30 de novembro de

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

Deputado HERMÍNIO J. BARRETO -PL.

13ª) EMENDA ADITIVA:

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº
238/99, Mensagem nº 43/99, de
autoria do Poder Executivo.

Fica aditada ao Plano Plurianual 2000-2003, na Meta 2 do Programa:
Corredores de Transportes Multimodais a Ação: Conclusão de Aeroportos, o seguinte:

Meta 2 ~...

1. - Programa: Corredores de Transportes Multimodais.

1.1 ~ ...

1.2 ~ ...

1.3 ~ ...

2. - Ações.

01 - ...

02 - ...

03 - Conclusão de aeroportos.

2.1 - Unidade Responsável: SINFRA/DVOP.

2.2 - Região/Município: Rondonópolis, Tangará da Serra, Cáceres,
Paranatinga e Alta Floresta.

2.3 - Indicador: Aeroportos concluídos.

2.4 - Físico.

Unidade: Unidade.

Quantidade: 5 (cinco).

2.5 - Prazo: Dezembro de 2003.

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a conclusão das obras dos aeroportos já iniciados.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 30 de novembro de
1999.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

Deputado HERMÍNIO J. BARRETO - PL.

14ª) EMENDA ADITIVA:

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº
218/99, Mensagem nº 41/99, de
autoria do Poder Executivo.

Fica aditado ao Plano Plurianual 2000-2003 na Meta I, do Programa
Extensão e melhoria do Ensino superior no Item 01 das Ações a expressão “Expansão e
.....
....”.

JUSTIFICATIVA

A expansão do Ensino Superior deve acompanhar o crescimento populacional
do Estado.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 30 de novembro de 1999.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

Deputado NICO BARACAT - PMDB

Deputado SILVAL BARBOSA - PMDB

15) EMENDA MODIFICATIVA:

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei
nº 238/99, Mensagem nº 43/99, de
autoria do Poder Executivo.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Fica modificado o Art. 12 da Mensagem 43/99, de autoria do Poder Executivo, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 12 Durante a execução orçamentária do Exercício de 2000, destinar-se-á 50% (cinquenta por cento) da Receita arrecada em espécie, a título de dívida do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, inscrito ou não em dívida ativa até 31 de dezembro de 1998, no pagamento dos débitos constantes de precatórios judiciais.”

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo tem um débito representativo em relação a precatórios judiciais em especial de natureza alimentar e há anos não vem honrando estes compromissos, no entanto, exige todos os seus créditos.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 30 de novembro de 1999.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

Deputado NICO BARACAT - PMDB

Deputado SILVAL BARBOSA - PMDB

16) EMENDA MODIFICATIVA:

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 218/99, Mensagem nº 41/99, de autoria do Poder Executivo.

Fica modificado o Artigo 1º da Mensagem nº 41/99, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aprovado o Plano Plurianual para o período de 2000/2003-PPA 2000-2003, que estabelece de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Estadual para as despesas de capital e outros bens decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, conforme anexo 1, susdividida em 1.1 e 1.2”.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa deixar com maior clareza o texto do Artigo 1º e com a correção do anexo 1, e não I como está no texto original, subdividido em 1.1 e 1.2.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 30 de novembro de 1999.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

Deputado NICO BARACAT - PMDB

Deputado SILVAL BARBOSA - PMDB

E, também, Sr. Presidente, estamos entrando com um Requerimento solicitando cópias de todas as licitações realizadas no período entre 05 de junho a 02 de julho de 1997, pelo Jornalista Mauro Camargo, quando ele foi Secretário de Comunicação do Estado, cópia de todos os contratos firmados no mesmo período, cópia dos empenhos

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

realizados em igual período e cópia das ordens de pagamento autorizadas, efetivadas no período supra indicado.

Então, nós queremos saber, em nome da Bancada do PMDB, a respeito das ações do jornalista Mauro Camargo durante o período em que esteve na SECOM.

REQUERIMENTO: Nos termos do Art. 272, alínea “h”, da Consolidação do Regimento Interno, combinado com o Art. 28 da Constituição Estadual, e com o Art. 2º da Lei nº 4.877/85, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente ao Jornalista Pedro Pinto de Oliveira, Exmº Sr. Secretário de Estado e Comunicação Social do Estado de Mato Grosso, para que preste informações relativas ao período compreendido entre 05.06.96 a 02.06.97 gestão do Jornalista Mauro Camargo, frente à Pasta, conforme os itens formulados abaixo:

- 1) cópias de todas as licitações realizadas no período supra indicado.
- 2) cópias de todos os contratos firmados no mesmo período.
- 3) cópias dos empenhos realizados no igual período.
- 4) cópias das ordens de pagamento autorizadas e efetivadas no período supra

indicado.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 30 de novembro de 1999.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO”

Eu quero, Sr. Presidente, dizer da preocupação que eu tenho. Eu estou com uma preocupação muito grande. Se hoje os trabalhadores do Renascer, se hoje os trabalhadores do 21 de Abril ainda estão nesse local, deve-se à Assembléia Legislativa, deve-se à atitude audaciosa de V. Exª, Presidente da Assembléia, e dos Deputados que deram apoio a essa comunidade. O que nós não podemos conjuminar, aceitar, até hoje, é a omissão do Governo do Estado quanto a esses trabalhadores.

Veja bem, realmente existe uma documentação, existem processos que estão tramitando, inventários que estão acontecendo, mas, existe uma coisa, acima de tudo, que é o compromisso da cidadania, o compromisso de resolver o problema que está há mais de dois, três anos tramitando aqui em Cuiabá. E desde aquela época, tanto o Governo do Estado, quanto o Prefeito do Município de Cuiabá, estão cientes da situação que está acontecendo com aqueles trabalhadores.

Eu quero aqui dizer da omissão, da falta de compromisso do Estado em atender essas comunidades. E o que me preocupa é que existe um processo de despejo e, na verdade, a Assembléia está entrando em recesso e nós temos que deixar em alerta a Secretaria de Segurança Pública para que os trabalhadores fiquem lá, até encontrar uma solução viável para todos e que eles sejam contemplados.

Quero aqui dizer, Sr. Presidente, que eu quero até propor a V. Exª uma reunião com o Secretário de Segurança Pública, com o Governo do Estado e com a Prefeitura de Cuiabá, para fazer um pacto, todos juntos, para buscar solução para esses trabalhadores. Fazer um pacto, um compromisso em defender esses trabalhadores, porque, na verdade, hoje eu passei, chegando de Rondonópolis, eu olhando ali, e estão procurando criar uma imagem nesse assentamento que não é verdadeira. Eu estava observando as casas, cada casa humilde de trabalhadores simples que não têm sequer um teto para morar, e que o sonho está aí para

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1999, ÀS
20:00 HORAS.

ser realizado. E a omissão do Prefeito Roberto França e a omissão do Governo Dante, está provado nesses dois loteamentos que estão lá.

Então, peço a Assembléia Legislativa que busque uma solução para ajudar a fazer uma grande reunião nesse sentido. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Deputado Gilney Viana.

O SR. GILNEY VIANA - Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Deputados, permita-me fazer três observações.

A primeira, é para apresentar três emendas ao PPA, que tentam ajudar na esfera legislativa a elaboração desse instrumento de planejamento estatal:

1^a) EMENDA ADITIVA:

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei n°
218/99, Mensagem n° 41/99, de
autoria do Poder Executivo.

Fica aditado ao Plano Plurianual 2000/2003 o seguinte:

Meta 1...

1-...

1.2-...

1.3-...

1.4-...

2- Projeto/Atividade

01

02

2.1...

2.2 - Região, Município: Tangará da Serra, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Cáceres, Várzea Grande, Poconé, Barão de Melgaço, Santo Antônio do Leverger, Nossa Senhora do Livramento.

2.3...

2.4...

2.5...

JUSTIFICATIVA

Os Municípios de Poconé, Barão de Melgaço, Santo Antônio do Leverger e Nossa Senhora do Livramento, deverão ser incluídos no Programa de Saneamento Básico, tendo em vista que os mesmos fazem parte da Baixada Cuiabana e, principalmente, da Bacia Pantaneira, necessitando, portanto, de esgotamento sanitário e da implementação dos seus sistemas de abastecimentos d'água.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 30 de novembro de 1999.
Deputado GILNEY VIANA-PT

2ª) EMENDA ADITIVA:

**Emenda Aditiva ao Projeto ao Projeto de
Lei nº 218/99, Mensagem nº 41/99,
de autoria do Poder Executivo.**

Fica aditado ao Artigo 2º da Mensagem 41/99 do Poder Executivo, o seguinte:

Art. 2º...

I - O estabelecimento de normas no PPA - 2000/2003 de que trata o Artigo 2º, só poderão serem realizadas com prévia autorização legislativa através da Lei específica.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa o resguardo da fiscalização por parte da Assembléia quanto ao estabelecimento de normas de gestão e avaliação no PPA 2000/2003 por parte do Poder Executivo.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 30 de novembro de 1999.
Deputado GILNEY VIANA-PT

3ª) EMENDA SUPRESSIVA:

**Emenda Supressiva ao Projeto ao
Projeto de Lei nº 218/99, Mensagem
nº 41/99, de autoria do Poder
Executivo.**

Fica suprimido do PPA 2000/2003, no item 2 - Ações, o subitem 01 Assentamento Gleba Divisa.

JUSTIFICATIVA

O Assentamento Gleba Divisa, contido no subitem 01, encontra-se em uma área de Floresta Amazônica, local onde concentra-se uma estimada biodiversidade e é também rica em recursos hídricos, com centenas de nascentes e mananciais. O Assentamento de 2.500 famílias acarretará um desequilíbrio ecológico imensurável fato que poderá ser sanado com esta emenda supressiva.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 30 de novembro de 1999.
Deputado GILNEY VIANA-PT

Segundo, é registrar na Assembléia Legislativa a demissão do diretor do DETRAN. Demorou, mas aconteceu!

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Gostaria de registrar, também, o meu apoio e os meus respeitos à atitude do Deputado Moacir Pires, que levantou com muita clareza aqui a natureza tão ...com que o DETRAN operava as suas finanças. Aqueles que trabalham sabem muito bem que o DETRAN, não só poderia se ter atitudes suspeitosas, mas literalmente afrontava, vamos deixar com muita clareza, afrontava até o Governador do Estado de Mato Grosso; afrontava a Secretaria de Fazenda; afrontava a Prefeitura Municipal de Cuiabá.

Eu vou me permitir, “não matei cachorro morto”, porque esta é uma página que eu espero que seja virada do Governo Dante de Oliveira, porque estão colecionando arbitrariedades, irregularidades na administração do DETRAN, desde nomeação, credenciamento de pessoas, particularmente, profissionais de Psicologia inadequados, irregular, afrontando o Código Nacional de Trânsito, afora retenção indevida, irregular, ilegal, imprópria de verbas que não lhes eram pertencentes. Quem quiser saber pergunte ao Roberto França, Prefeito da Capital. Aliás, falando no Prefeito Roberto França, é hora do Prefeito Roberto França assumir que ele é Prefeito da Capital e que aqui, na Capital, há problemas fundiários. Tem problemas!

Aqui, nós estamos com o pessoal do Renascer e do 21 de Abril que já viraram fregueses das nossas galerias e estão acampados à frente do Palácio do Governo Estadual, mas se é verdade que está na esfera do Estado, porque em função de uma decisão judicial, eu acho que o Prefeito da Capital está dando uma de Pilatos aqui, faz de conta que Renascer e 21 de Abril não são da Capital, é lá na Chapada. Ele não quer segurar o pepino - desculpe-me a linguagem vulgar. Ele não quer assumir a responsabilidade que o problema da ocupação territorial do Município, especialmente do espaço urbano da cidade, diz respeito ao Prefeito.

Eu sei que aqui tem Deputados que são muito ligados ao Prefeito e, certamente, podem estar perguntando: “Puxa vida, nós estamos na dependência do Governador para não executar a ordem judicial?” Mas nós estamos na dependência, também, do Governo Municipal para apresentar alternativas para esse povo do Renascer, porque senão tudo vai depender da resistência deles. É por isso que nós estamos com vocês. Muito obrigado (PALMAS.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Eu quero ler um ofício e, também, quero pedir desculpas aos Líderes do Renascer e do 21 de Abril, porque tomei conhecimento das suas chegadas na recepção do meu gabinete, às 23:43 horas, faltavam dois minutos para a abertura da Sessão. Infelizmente, não pude atendê-los, até porque temos que abrir a Sessão às 20:45 horas, mas eu recebi aqui um ofício dos Srs. Edson Pinheiro e Oreste Rosa que passo a ler para que todos os Srs. Deputados tomem conhecimento.

“Sr. Presidente,

A comunidade dos Bairros Renascer e 21 de Abril, no extremo do seu desespero, vem, mais uma vez, em busca de uma ajuda desta Casa, através das Lideranças, frente aos Deputados, principalmente do PSDB.

É com muita tristeza que tomamos conhecimento do pronunciamento do Sr. Dante Martins de Oliveira, de 29/11/99, às 23:23 horas, pela *Mídia News*.

No extremo de nossas angústias, tomamos a iniciativa de vir, com parte de nossa comunidade, pedir-lhe, mais uma vez, que V. Ex^a e outros Exm^{os} Srs. Deputados intercedam junto ao Sr. Governador em defesa do nosso povo e gostaríamos de uma reunião hoje, após a Sessão, com os Srs. Deputados e a Liderança do Bairro...”

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Eu, de antemão, quero dizer aos senhores que há poucos instantes eu estava pensando o que falar para os senhores. Eu não vou usar demagogia, não vou vender ilusão para os senhores. Acho, desde o princípio, quando entramos nessa luta, e sabia que seria difícil, disse isso aos senhores lá.

Eu queria apenas pedir aos senhores que organizassem uma comissão de cinco ou seis líderes e que isso fosse amanhã, após a Sessão matutina, às 11:00 horas, porque nós vamos inclusive manter contato com o próprio Governador e com o INTERMAT... Nós solicitamos uma audiência em nome da Assembléia, a pedido de vários Deputados, com o Governador e o Governador nos disse que não havia convocado porque, apesar do cadastro estar pronto, ainda não tinha a avaliação da PROSOL.

Então, eu devo passar isso aos senhores e dizer que essa reunião nós ainda esperamos...

O Sr. Humberto Bosaipo - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Só para lembrar V. Ex^a que nós dois temos compromisso amanhã, às 11:00 horas, marcado hoje, com o Secretário de Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Então, eu gostaria de remarcar essa reunião para as 08:00 horas, com cinco ou seis lideranças. Todos os senhores Deputados que desejarem poderão participar. Pode ser na Sala dos Deputados, se o espaço for pequeno, na Presidência às 08:00 horas e os senhores ficam convidados. Não que nós não queiramos fazer a reunião hoje, mas hoje nós já temos alguns compromissos. Eu, por exemplo, tenho um jantar, quando sair daqui, com um grupo de empresários que vai construir um frigorífico em Juína.

Então, eu gostaria que os senhores marcassem isso para as 08:00 horas de amanhã. Nós vamos tentar um contato com o Governador e procurar marcar esta audiência. Eu acho que toda e qualquer opinião emitida agora é prematura. É natural que nós queiramos defender e eu, por exemplo, que sou de origem humilde, o Deputado Zé Carlos do Pátio e todos os Deputados aqui querem defender. Agora, é lógico que tem também a avaliação que estão fazendo e que seria importante essa audiência com o Governador. Então, eu ratifico o meu apoio às famílias carentes.

Quero dizer que quando o Governador se pronunciou, alguns até não gostaram, mas o Governador talvez quisesse afirmar que não vai apoiar picareta, e eu não vejo aqui nenhum picareta, nenhum malandro, nenhum grileiro de terra, eu vejo aqui pessoas carentes. Então, isso nos dá esperança de que essas conversas ainda podem avançar. Agradeço a compreensão de vocês (PALMAS).

O Sr. Carlos Brito - Peço a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Carlos Brito.

O SR. CARLOS BRITO - Sr. Presidente, somente para não deixar dúvidas quanto a essa questão que V. Ex^a coloca, dando satisfação aos presentes em relação ao pronunciamento do Deputado Gilney Viana em especial e também ao do Deputado Zé Carlos do Pátio, e não falo para polemizar, mas apenas para justificar, porque essa questão é efetivamente afeta ao Governo do Estado, ao Município de Cuiabá, ao Prefeito Roberto França, e não cabe a intervenção de ordem legal ao menos.

E falar que em Cuiabá não há uma preocupação na política fundiária, isso não procede. Nós temos hoje vários lotes que estão sendo, dentro de critérios estabelecidos pela Prefeitura, cedidos pelos projetos habitacionais para início de execução a partir do próximo ano. E esses lotes encontram-se inclusive em área de invasão anterior. Ou seja, onde se verificou que no meio havia aqueles que não precisavam de lotes, e a Prefeitura retomou esses lotes. Então, só para fazer esse registro no sentido de que ao Município está limitada a sua atuação dentro da sua competência. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Sobre a mesa, Projeto de Lei de minha autoria:
Declara de utilidade pública a Associação das Indústrias Madeireiras de Aripuanã.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação das Indústrias Madeireiras de Aripuanã.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Fundada por um grupo de madeireiros com o objetivo de proceder estudos no âmbito florestal, bem como administrar bens e recursos, procurando coordenar e representar a categoria nas áreas comercial, industrial, podendo estudar suas atividades ao social.

Suas metas e ações terão como área de atividade o Município de Aripuanã.

Do exposto é que contamos com o beneplácito dos demais Pares na aprovação desta propositura.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 30 de novembro de 1999
Deputado RIVA - PSDB

E, também, um Requerimento de autoria do Deputado Joaquim Sucena e outros:

REQUERIMENTO: “Com base no Art. 54, da Consolidação do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja constituída Comissão Parlamentar de Inquérito composta por cinco Deputados para, no prazo de cento e vinte dias, apurar denúncias de irregularidades ocorridas no Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/MT, a seguir enumeradas.

- 1 - superfaturamento em notas fiscais;
- 2 - gastos excessivos em *marketing* e publicidade;
- 3 - pagamento em excesso de diárias;
- 4 - desvio de recursos da conta do Governo (via *on line*) para pessoa física;
- 5 - contratação irregular de pessoal;
- 6 - nepotismo;
- 7 - irregularidades na mudança da logomarca do órgão;

8 - contratação com instituição de ensino superior para admissão de estagiários;
9 - superfaturamento no preço de impressos;
10 - emissão de documentos de carros importados sem obedecer a legislação vigente;
11 - liberação de multas, através de JARI;
12 - licitação dirigidas;
13 - liberação de veículos sem o pagamento de taxas, multas e IPVA;
14 - aplicação dos recursos provenientes do IPVA;
15 - repasse dos recursos provenientes do IPVA às Prefeituras.
Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 30 de novembro de 1999.

Deputado JOAQUIM SUCENA
Deputado MOACIR PIRES
Deputado GILNEY VIANA
Deputado SERYS SLHESSARENKO
Deputado NICO BARACAT
Deputado SILVAL BARBOSA
Deputado JOSÉ CARLOS FREITAS
Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO”

Encerrado o Pequeno Expediente, passemos ao Grande Expediente (PAUSA).
Com a palavra, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, primeiramente, eu quero colocar que fico muito feliz de ver os trabalhadores do Renascer poderem ficar, terem o direito, como os moradores do Jardim Itália têm, de morar numa área nobre. Numa área bem localizada, próxima do emprego, do serviço.

Talvez o Prefeito Roberto França tenha até boas intenções, mas pode levar os trabalhadores para um lugar muito longe, difícil de locomoção. E, na verdade, neste País existe uma inversão de valores. Quanto mais são humildes os trabalhadores mais longe eles moram do seu espaço, do seu trabalho, do seu emprego e a partir do momento que eles ficarem ali no Renascer, ficarem ali no 21 de Abril, eles vão ficar perto de uma avenida de bom acesso, perto do centro da cidade, vão poder ter uma vida de qualidade.

Então, não estou tirando os méritos do Prefeito Roberto França, mas nós vamos lutar para que esses companheiros fiquem no Renascer e fiquem no 21 de Abril. É esse o nosso objetivo (PALMAS).

Sr. Presidente, embora eu não seja um Deputado da Capital, eu sou um Deputado do interior, mas eu já tive a oportunidade de ir duas vezes lá no Renascer e no 21 de Abril e participar de reuniões aqui. Quero aqui dizer da satisfação que eu tive, visitei muitas casas, olhei a população, são pessoas humildes, pessoas que precisam de um teto para a sua família.

Eu quero dizer a V. Ex^a, Deputado Everaldo Simões, que sempre foi um Deputado ético, um Deputado que sempre lutou e tem sentimento pelo mais humilde, porque V. Ex^a é lá do Baixo Araguaia, a região mais carente deste Estado, eu quero dizer a V. Ex^a que cada um se coloque no seu lugar. A maioria dos pais de família já nem emprego tem por

causa da política econômica que o Governo Federal tem, não tem emprego, não consegue pagar o imposto da energia, não consegue pagar imposto nenhum, nem da água e ainda, quando consegue arrumar um lotezinho para ficar, vem o Poder Público com um discurso de omissão para tentar evitar que eles fiquem ali, evitar porque ali ao lado tem um bairro nobre e alguns setores não aceitam trabalhador morando perto de bairro nobre.

Mas, eu quero aqui dizer, Sr. Presidente, caros colegas Deputados, compete a nós nos esforçarmos, dedicarmos, empenharmos para eles ficarem ali, porque é muito difícil eles saírem daqui e eu tenho certeza absoluta que, se esses trabalhadores, se a polícia for lá, haverá resistência, porque eles vão defender o interesse dos seus filhos, vão defender o interesse dos seus netos e das suas famílias (PALMAS).

Peço até ao Comandante José Renato Martins para não ir lá, não; peço até para o Secretário de Segurança Pública não ir lá, não.

Primeiro, que eles estão em débito quanto à segurança do Estado de Mato Grosso! Esse Secretário de Segurança Pública e o Comandante-Coronel da Polícia Militar sequer pegam bandido, pegam ladrão, assassino, criminoso, descubrem as coisas que estão acontecendo neste Estado. Sequer conseguem buscar isso daí!

Onde está, senhoras e senhores... A impunidade está aí! Mataram um Capitão da Polícia Militar na avenida principal de Rondonópolis e até hoje não sabemos quem! Mataram um juiz aqui e até hoje nós não sabemos quem matou esse juiz!

Quer dizer, uma segurança pública que sequer consegue descobrir a morte de um juiz, a morte de um capitão da polícia, a tentativa de crime de um delegado... Que segurança pública é essa? Se ela não garante a segurança sequer das diversas autoridades, vai garantir do povo? E, ainda vai atacar, entrar e tentar tirar aquele povo dali? Jamais, não tem moral para tirar esse povo de lá e nós vamos resistir lá, sim... (PALMAS).

Sr. Presidente, caros colegas Deputados, eu quero aqui dizer que se este País não fizer distribuição de renda, não fizer distribuição de terras, não fizer uma política onde gere empregos, eu tenho certeza absoluta que continuará nesse País, acontecer o que está acontecendo, sim.

A sociedade, Deputados, não tem perspectiva nenhuma! Que perspectiva tem essa sociedade? Não tem acesso a um financiamento da Caixa Econômica, não tem acesso a um financiamento no Banco do Brasil, não tem sequer algum tipo de incentivo de empréstimo para eles terem uma sobrevivência melhor. Quando você vai a um banco, exigem tanto que o trabalhador não tem condições de ter acesso! Aliás, a Caixa Econômica Federal, o Banco do Brasil, que são bancos do Governo, sequer tem um incentivo para os mais humildes!

Então, eu quero aqui dizer que é o momento, é o momento e eu entrei com um projeto de lei aqui, um projeto de lei criando o Dia Estadual pelo Grito da Reforma Agrária, o Grito dos Sem-terra, o Grito dos Sem-tetos. Dia 14 de agosto é o Dia Nacional pelo Grito dos Sem-teto e dos Sem-terra. Eu quero aqui dizer que esse dia é o dia da mobilização popular para que a sociedade tenha uma vida mais digna.

Quero aqui, Sr. Presidente, caros colegas Deputados, lamentar profundamente o PPA, o Plano Plurianual de investimento. No PPA estão aplicando somente 36% do PPA na área Social; na área da Educação, Deputado Gilney Viana, Deputada Serys Shlessarenko, vai ser somente 6%, durante os quatro anos, na área da Saúde, 11.8%, nos quatro anos. Se nós tivermos um crescimento demográfico de 5% ao ano, nós vamos ter um crescimento no Estado de Mato Grosso de 20% daqui há quatro anos. Sequer o PPA vai cobrir

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

as necessidades do Estado de Mato Grosso. Hoje vai aplicar 36% do PPA em qualidade de vida, em IDH-Índice de Desenvolvimento Humano, que é o índice que mede a qualidade de vida da sociedade.

Eu quero aqui dizer que a Bancada do PMDB está entrando com uma emenda para ampliar a Meta 1, que é a Meta do melhoramento da qualidade de vida da população em 10% nos quatro anos, que é a Meta do Governo do Estado. Quero dizer que não melhora a qualidade de vida da população somente com 36% de IDH, aonde 11% é para a Saúde; 6% é para a Educação; 2% para a Justiça.

Sr. Presidente, caros colegas Deputados, quero dizer também que amanhã nós teremos uma Audiência Pública, a partir das 14:00 horas, em Rondonópolis, para discutir o BID/Pantanal/Saneamento. É um assunto fundamental, a sociedade lá da região vai discutir porque aquela região de Juscimeira, Jaciara, São Pedro da Cipa, Pedra Preta e Rondonópolis, são regiões que fazem parte da Bacia do Pantanal. Ali todos os detritos que saem do Município de Rondonópolis saem pelo Rio Arareal, Rio Vermelho, São Lourenço e cai no Pantanal, e sequer foi feito algum investimento por parte do Governo do Estado em saneamento básico lá, uma verdadeira retaliação a região Sul e ao Município de Rondonópolis.

Sr. Presidente, quero pedir aos colegas Deputados, parece-me que já tem vários Deputados que querem ir amanhã à tarde, para participar dessa Audiência Pública. Vai o Deputado Wilson Teixeira Dentinho, que já disse estar disposto a participar, o Deputado José Carlos Freitas, que está disposto a ir, o Deputado Hermínio J. Barreto e eu. E eu acho importante que os nossos colegas Deputados participem dessa Audiência Pública. Eu quero convidar os Srs. Deputados para irem. Inclusive, quero convidar todos que ainda não se manifestaram para irem discutir a questão do BID/Pantanal/Saneamento, em Rondonópolis. Estarão presentes todos os prefeitos da região, vereadores e a equipe técnica da Secretaria de Meio Ambiente.

E aqui eu quero agradecer à equipe da Secretaria que se dispôs, de forma aberta, a ir lá discutir o BID/Pantanal Saneamento. O Dr. Frederico Müller está disposto. Começará às 14:00 horas. Após a Sessão nós iremos para Rondonópolis, que terminará às 17:30 e à noite estaremos em Sessão aqui, novamente. Nós estaremos indo, não é Sr. Presidente, com o apoio da Presidência e de todos os Srs. Deputados que queiram ir.

Eu quero aqui, Sr. Presidente, parabenizar o Deputado Moacir Pires pela denúncia que fez do DETRAN. O Deputado Moacir Pires denunciou a corrupção no DETRAN e o Governo do Estado demitiu toda a diretoria do DETRAN de ontem para hoje. Foi uma atitude correta, até porque estava tendo muitos atos ilícitos de corrupção. E, de fato, foram comprovados e foi demitida toda a Diretoria do DETRAN.

Mas, isso não está acontecendo somente no DETRAN. Nós temos que continuar alertas e investigando, porque a sociedade não agüenta mais. Nós denunciemos aqui a máfia do fisco, a máfia da madeira, do combustível, a máfia dos frigoríficos. Um esquema organizado de corrupção envolvendo notas frias, terceiras vias, firmas fantasmas, enfim, um esquema organizado. Isso foi para o Ministério Público Federal, foi para o Ministério Público Estadual, mas, lamentavelmente, não passou a CPI aqui. É necessário que nós aprovemos a CPI para ajudarmos o Ministério Público Federal e o Ministério Público Estadual. Até agora, conseguiu-se exonerar somente sete fiscais. Eu acho que é necessário que busquemos mais porque tem o envolvimento de mais de vinte fiscais, de várias empresas...

O Sr. Moacir Pires (FALA DA SUA BANCADA) - Oitenta.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1999, ÀS
20:00 HORAS.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Está aí o Deputado Moacir Pires dizendo que há oitenta fiscais envolvidos nessa corrupção.

Então, é fundamental, Srs. Deputados, Sr^a Deputada, que nós, realmente, possamos ir a fundo, porque até hoje foram exonerados somente sete fiscais.

Quero aqui dizer, Sr. Presidente, que nós... Aqui tem uma manchete, dizendo: “Ex-Presidente do DETRAN sai atirando contra os tucanos.” Quer dizer, aqui eu não sei quem é que está errado, se é o PSB ou o PSDB. Se estão atirando contra os tucanos, então, quem está errado? Os tucanos ou o PSB?

Nós recebemos agora, aqui, saiu na *Internet*: “PSB decide, amanhã, se rompe com o Governo Estadual.” Eu tenho minhas dúvidas, mas esperamos que ele rompa mesmo. Está aqui, saiu na *Internet*, agora:

”PSB decide, amanhã, se rompe com o Governo Estadual.”;

“Primo do Senador assume PADIC.”

“Dante rebate PSB sobre demissões no DETRAN.”

Aqui está uma briga entre o PSB e o PSDB. Se o PSB tiver coragem e determinação, vai romper com o Governo do Estado. Agora, se quer poder, se quer máquina, não rompe.

Na verdade, eu tenho minhas dúvidas se a corrupção, Deputado Moacir Pires, que tem lá no DETRAN, é só culpa do PSB. Eu acho que o PSDB tem suas responsabilidades também.

Então, se o PSB está pretendendo romper, eu acho que tem que romper mesmo, porque a responsabilidade de tudo que aconteceu ali ficou exclusivo para o PSB, e o PSDB sequer fez nada.

O Sr. Moacir Pires – Concede-me um aparte, nobre Deputado?

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO – Concedo um aparte ao Deputado Moacir Pires.

O SR. MOACIR PIRES – Sr. Deputado, eu estou ouvindo atentamente o seu discurso, a sua preocupação em relação aos moradores do Renascer, que estão aqui e estão lutando, há vários dias, há vários meses.

Sr. Deputado, pelo tempo que eu passei na Prefeitura de Cuiabá como Vereador, eu sempre defendi ao Prefeito Roberto França para que comprasse três mil lotes, com estrutura de água, energia, infra-estrutura, telefone, para o direito do cidadão morar. E, infelizmente, essa resposta veio tarde, porque a Caixa Econômica vai começar a financiar casas a partir do ano que vem, projeto esse que todos nós devemos lutar para que esse povo tenha o direito de criar os seus filhos com mais conforto e o próprio direito deles também, para que o Prefeito dê condições de morar. Então, essa é a nossa idéia, é o que nós defendíamos como Vereador e defendo como Deputado.

Eu vou fazer questão de participar amanhã, em Rondonópolis, com os outros Deputados, porque tenho interesse na Região Sul, onde foi a primeira região que eu vim morar, Deputado Benedito Pinto, em São Pedro da Cipa, quando tinha três anos de idade. Foi lá que o meu pai começou a vida, nessa região e tenho uma grande preocupação com o Rio Vermelho, onde as pessoas desmataram toda sua margem e está assoreando todo São Lourenço, Rio Vermelho, todo São Lourenço do Pantanal está sendo desmatado e que tem que ter uma preocupação com o BID/Pantanal, ser investido dinheiro para que salvem esses rios e, também, não prejudiquem mais ainda o Pantanal.

Quanto às denúncias do DETRAN, cabe a cada Parlamentar fazer as denúncias que nos são cabíveis, apurar as que nos são enviadas, que contenham provas, e todas essas que nós falamos, via Imprensa, aqui no plenário, em todas elas nós obtivemos provas, como é o caso dos veículos importados que estão sendo emplacados, estão sendo “esquentados”, com chassis de carretas e de barcos.

É uma preocupação muito grande, já denunciei à Polícia Federal, já denunciei à Receita Federal e ainda bem que hoje está aqui, assinado por oito Parlamentares, para ser instalada a CPI do DETRAN. Muitas coisas vão vir à tona e não adianta só o Governador...

Eu quero parabenizar, Deputado Rene Barbour, o Governador pela atitude que tomou em demitir o Presidente, demitir o seu próprio sobrinho, mas tem muita gente que precisa ser demitida lá dentro ainda, muita gente que usou o dinheiro público mal usado, colocou o dinheiro público no seu próprio bolso e esse dinheiro precisa ser devolvido. Não adianta só devolver e essas pessoas saírem ilesas daquele Órgão...

(O SR. PRESIDENTE RIVA - FAZ SOAR A CAMPAINHA, COMUNICANDO AO ORADOR QUE O SEU TEMPO DE APARTE ENCONTRA-SE ESGOTADO.)

O Sr. Moacir Pires - Por isso, eu acho que a CPI deve ser montada, aqui requerida pelo brilhante Parlamentar Deputado Joaquim Sucena, com assinatura de oito Parlamentares e colocar os culpados nos lugares onde deveriam estar, na cadeia!

Muito obrigado, Sr. Deputado (PALMAS.)

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, ao terminar a minha fala, eu quero passar o restante do meu tempo para a Liderança do PT, porque o PT quer fazer encaminhamento aqui no plenário da Assembléia Legislativa.

Parabenizar V. Ex^a e marcar essa reunião para amanhã cedo, onde estarei presente para defender os trabalhadores do Renascer, os trabalhadores do 21 de Abril. Muito obrigado (PALMAS.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado Gilney Viana, que dispõe de cinco minutos.

O SR. GILNEY VIANA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^a Deputada, primeiramente quero agradecer a gentileza do Deputado Zé Carlos do Pátio, Líder da Bancada do PMDB aqui na Assembléia Legislativa, que me oferece a oportunidade de fazer uma observação, uma colocação, que gostaria de ter feito na semana passada, que diz respeito à reforma tributária, Sr. Presidente.

O Deputado Federal Mussa Demes apresentou um relatório e uma proposição de reforma tributária que gera um impacto muito grave nas relações entre a União e os Entes Federados, particularmente as Unidades Federadas, os Estados.

Numa reunião onde estiveram presentes quatorze Governadores, inclusive o Governador do Estado de Mato Grosso, representantes de outros quatro ou cinco Governadores de Estado, aparentemente se manifestaram, e até realmente, até um certo ponto, contra a proposta tributária proposta pelo Sr. Deputado Mussa Demes.

O que nos arrepiou ao lermos a proposta, e quanto a isso já tinha uma certa, premunição eu não diria, mas uma certa informação antecipada de que o Deputado Mussa Demes propunha a extinção do ICMS e a sua substituição pelo IVA, um novo ICMS federalizado. Então, ele propõe reformar a Constituição, tornando a competência de legislar sobre Imposto de Circulação de Mercadoria e Serviço para a União, colocando os Estados, os

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Entes Federados e, por tabela, por conseqüência, os municípios sob o tacão redistribuidor da arrecadação por parte da Unidade Central, a União.

Olha, Sr. Presidente, Srs. Deputados, isso eqüivaleria dizer o seguinte: que o Governo do Estado de Mato Grosso literalmente, quase todas as suas receitas estariam subordinadas ao processo arrecadatório efetivado pela União, independentes das transferências federais, como em grande parte são hoje os municípios dependentes das transferências estaduais e federais. Ou seja, as unidades federadas representadas pelos Estados estariam no mesmo *status* que hoje estão as Prefeituras em relação aos entes estadual e a União.

Sr. Presidente, esse assunto é um assunto meio árido e tem uma dimensão muito forte. Ao nosso ver, do nosso Partido dos Trabalhadores, isso representaria a quebra do federalismo. A quebra do Pacto Federativo que já foi agredido pela centralização imposta pelo CPMF, até um certo ponto que seqüestra, no caso é uma contribuição sobreposta ao consumo ou a toda a cadeia produtiva e especialmente pelo Fundo que arrecadou dinheiro do FPM e do FPE e colocou sobre a guarda da União.

Sr. Presidente, felizmente, até que enfim, o Governador Dante de Oliveira teve clareza e ontem eu tive a oportunidade de abordá-lo e falar: Governador, nós, Poder Legislativo e o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, devemos deixar clara uma posição, e eu estou fazendo esta propositura à Mesa, ainda que possamos votá-la em outro momento, uma Moção de Rejeição à proposta de reforma tributária aposta pelo Sr. Mussa Demes na Comissão Especial da Câmara Federal. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Encerrado o Grande Expediente, passemos à Ordem do Dia.

Indicações ...

O Sr. Rene Barbour - Sr. Presidente, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Rene Barbour.

O SR. RENE BARBOUR - Sr. Presidente, incumbiu-me o Sr. Governador do Estado, e eu não apresentei no Pequeno Expediente, porque as Mensagens chegaram agora, e nós temos interesse em dar tramitação.

1ª) “EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMO SENHORES DEPUTADOS:

No exercício da competência estabelecida no Art. 39 e com supedâneo no Art. 25, Inciso I, ambos da Constituição do Estado, tenho a subida honra de me dirigir a Vossas Excelências para apresentar à qualificada apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que “altera a Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, que consolida normas referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS”.

O advento da Lei Complementar (federal) nº 87, de 13 de setembro de 1996, dispondo sobre o ICMS, exigiu que o Executivo apresentasse projeto de lei adequando a legislação mato-grossense aos princípios decorrentes daquele Ato mais elevado, que veio resultar na edição da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Todavia, com o texto apresentado foram propostas também medidas outras, de cunho penal ou processual, visando a estimular o recolhimento espontâneo do tributo.

Sob este aspecto, a grande inovação do Ato estadual editado foi a extensão dos benefícios da espontaneidade aos contribuintes autuados nos primeiros trinta dias após a autuação. O objetivo era de estimular a imediata quitação do crédito tributário, assegurando, em relação à obrigação principal, apenas o acréscimo de multa moratória.

Ocorre que, com a previsão da medida, o recolhimento espontâneo, por iniciativa do próprio contribuinte, desapareceu porque este reconhece que, mesmo autuado, recebe, em um primeiro momento, o mesmo tratamento.

Sabe-se que a lavratura de Notificação/Auto de Infração tem um custo para a administração pública, que coloca toda sua máquina a serviço para levantar as infrações fiscais. Assim, não se pode permitir que o contribuinte já autuado possa saldar suas obrigações tributárias com os mesmos benefícios daqueles que, por seu próprio desiderato, procuram a repartição para regularizar suas pendências, confessando dívidas que o Estado ignorava.

Destarte, a grande mudança que se pretende com o texto em anexo é, justamente, fazer desaparecer do ordenamento jurídico estadual, o preceito que proporcionou esta impropriedade. Daí a revogação do Artigo 40.

Em sentido contrário, propõe-se também a ampliação dos prazos em que se asseguram percentuais minorados para o recolhimento intempestivo, mas espontâneo, buscando mecanismos que favoreçam a regularização dos impostos atrasados, ainda no primeiro mês após seu vencimento. Sem alterar os percentuais da mora, tornam-se os prazos mais flexíveis, como se demonstram:

Percentual	Lei nº 7.098/98	Proposta
4%	até 10 dias após o vencimento	até 15 dias após o vencimento
8%	de 11 a 20 dias após o vencimento	de 15 a 30 dias após o vencimento
12%	após 20 dias do vencimento	após 30 dias do vencimento

Além da citada alteração, promovem-se também ajustes nas alíquotas do imposto. O primeiro consiste em mera correção de erro, para incluir na alíquota de 25% uma espécie de aguardente, assim não considerada pela Lei nº 7.098/98, embora todas as bebidas alcoólicas estejam tributadas por este percentual.

Contudo, ainda no que pertine às alíquotas, o texto, atendendo as reivindicações da sociedade, vem modificar a tributação do fornecimento de energia elétrica, hoje da ordem de 30% sem exceção, para contemplar percentuais gradativos que vão de 0% até 30%, conforme a faixa de consumo mensal. Demonstram-se:

Faixa de consumo mensal	Lei nº 7.098/98	Proposta
até 50 Kwh	30%	zero por cento
acima de 50 Kwh até 100 kwh	30%	10%
acima de 100 Kwh até 150 Kwh	30%	15%
acima de 150 Kwh	30%	30%

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1999, ÀS
20:00 HORAS.

Inobstante, as perdas que advirão da tributação progressiva não que ser recuperadas de outra forma, para que possa o Estado fazer frente às suas obrigações.

Assim, em contrapartida, propõe-se a elevação da alíquota nas operações internas e de importação de cigarros, fumos e seus derivados para 30%. Destaca-se que a majoração pretendida mantém consonância com as mais avançadas legislações que utilizam a carga tributária como instrumento de desestímulo do uso das referidas mercadorias.

Também no que se refere às penalidades, pequenas alterações são sugeridas, para se detalharem hipóteses infracionais que, na Lei nº 7.098/98, aparecem de forma englobada.

Entretanto, entre os ajustes, tem relevância a correção do tratamento tributário concedido nas prestações de serviços de transporte terrestre, intermunicipal de passageiros, encomendas e mala postal, realizadas dentro do Estado.

A regra hoje existente confere alíquota interna de 6% (seis por cento), afrontando disposições constitucionais que vedam alíquota para operações e prestações internas em percentual inferior às fixadas para as operações e prestações interestaduais, fixação, neste caso, emanada do Senado Federal.

Por essas razões, está-se revogando a alíquota de exceção, mas, objetivando a manutenção da carga tributária adotada no Estado, está-se conferindo, em substituição à mesma, crédito presumido sobre valor do imposto, de sorte que a carga tributária final permaneçam em 6%.

São essas as alterações entendidas como necessárias para o aperfeiçoamento da legislação especificada, registrando-se que, pela sua natureza, impõe-se sua aprovação, ainda no corrente ano, a fim de que possam vir a produzir efeitos no exercício de 2000.

Estas, são, Srs. Deputados, as razões que justificam a presente proposição e que, submetendo à deliberação dessa augusta Casa de Leis, solicito a sua aprovação em regime de urgência, nos termos do Art. 41 da Constituição Estadual.

Ao ensejo, renovo aos membros dessa Casa meus protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de novembro de 1999.
DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

Altera a Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, que consolida normas referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1999, ÀS
20:00 HORAS.

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos adiante indicados da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, que consolida normas referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o item 3 da alínea “a” do Inciso IV do artigo 14:

“Art. 14 ...

IV - ...

...

a) ...

...

3) bebidas alcoólicas classificadas nos códigos 2203.00.00, 2204, 2205, 2206.00, 2207.20.0200 e 2208;”

II - o artigo 41:2

“Art. 41 O recolhimento espontâneo, feito fora do prazo regulamentar, sujeitará o contribuinte às multas de 4% (quatro por cento), 8% (oito por cento) e 12% (doze por cento) do valor do imposto corrigido monetariamente, conforme o recolhimento se verificar, respectivamente, até 15 (quinze), entre 16 (dezesesseis) e 30 (trinta), ou após 30 (trinta) dias do término do prazo regulamentar.”

III - a alínea “g” do Inciso IV e a alínea “e” do Inciso VII do Artigo 45:

“Art. 45 ...

...

V - ...

...

g) confecção ou encomenda para confecção de impresso de documento fiscal sem autorização do fisco, multa de 5 (cinco) UPFMT por unidade, aplicável tanto ao impressor como ao encomendante; em havendo confecção, encomenda para confecção, fornecimento, posse ou detenção de impresso de documento fiscal falso ou de impresso de documento fiscal em duplicidade ou confeccionado por estabelecimento gráfico diverso do indicado - multa equivalente a 15 (quinze) UPFMT por unidade;

...

VII - ...

...

e) deixar de elaborar ou de guardar, ou falta de entrega de informação fiscal, comunicação, relação, listagem, via de documento fiscal, demonstrativos e outros documentos exigidos pela legislação na forma e prazos regulares - multa equivalente a 1% (um por cento) do valor das saídas das mercadorias ou das prestações de serviço efetuadas pelo contribuinte no período relativo ao documento não entregue; a multa não deve ser inferior a 01 (uma) UPFMT em relação a cada documento, por mês ou fração de mês de atraso; inexistindo saída de mercadoria ou prestação de serviço - multa equivalente a 1 (uma) UPFMT por mês ou fração de mês de atraso;”

Art. 2º Ficam acrescentados os dispositivos abaixo elencados à Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, com a redação que segue:

I - a alínea “c” do Inciso V do Artigo 14, bem como o Inciso VII ao mencionado preceito:

“Art. 14 ...

...

V - ...

...

c) nas operações internas e de importação, realizadas com cigarro, fumo e seus derivados, classificados no Capítulo 24 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH;

VII - variáveis de acordo com as faixas de consumo de energia elétrica, conforme os percentuais abaixo:

a) consumo mensal de até 50 (cinquenta) kwh - zero por cento;

b) consumo mensal acima de 50 (cinquenta) kwh e até 100 (cem) kwh - 10% (dez por cento);

c) consumo mensal acima de 100 (cem) kwh e até 150 (cento e cinquenta) kwh - 15% (quinze por cento);

d) consumo mensal acima de 150 (cento e cinquenta) kwh - 30% (trinta por cento).”

II - O artigo 30-A:

“Art. 30-A Nas prestações de serviços de transporte terrestre intermunicipal de passageiros, encomenda e mala postal, realizadas dentro do território do Estado, fica concedido crédito presumido de 70,588% (setenta inteiros e quinhentos e oitenta e oito milésimos por cento) do valor do ICMS devido na prestação efetuada.

§ 1º O crédito fiscal concedido nos termos deste artigo é opcional e substituirá o sistema de tributação previsto na legislação estadual.

§ 2º Ao contribuinte que optar pelo benefício de que trata o *caput*, fica vedado o aproveitamento de qualquer outro crédito.

§ 3º A Secretaria de Estado de Fazenda editará normas complementares estabelecendo os critérios para formalização da opção e controle da utilização do crédito presumido previsto neste artigo.”

III - a alínea “q” do inciso VIII do Artigo 45:

“Art. 45 ...

...

VIII - ...

....

q) não utilizar ou deixar de utilizar, nos prazos e forma previstos na legislação, terminal ponto de venda PDV ou equipamento emissor de documento fiscal - ECF - multa equivalente a 1% (um por cento) do total das operações de saídas e/ou prestações de serviços verificadas no mês ou fração, não inferior ao valor equivalente a 100 (cem) UPFMT, por mês ou fração de mês em que não houve a utilização; inexistindo saída de mercadoria ou prestação de serviços - multa equivalente a 100 (cem) UPFMT por mês ou fração de mês em que não houve a utilização;

...”

Art. 3º Ficam revogados os dispositivos abaixo relacionados da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998.

I - o item 4 da alínea “a” do Inciso IV e a alínea “b” do Inciso V e o inciso VI, com sua alínea “a”, todos do Artigo 14;

II - o Artigo 40.

Art. 4º Constarão, obrigatoriamente, das contas de energia elétrica, as seguintes informações ao consumidor:

- a) consumo de quilowatts do mês referente;
- b) o índice oficial aplicado para o cálculo do valor a ser pago;
- c) valor discriminado das contas relativo ao consumo de energia elétrica;
- d) valor discriminado do ICMS cobrado;
- e) valor total da conta; e
- f) outras informações necessárias ao esclarecimento do consumidor e contribuinte.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2000.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 28 de novembro de 1999.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA - Governador do Estado”.

2ª) “EXCELENTÍSSIMO SENHORES INTEGRANTES
DO PODER LEGISLATIVO MATO-GROSSENSE:

Usando das atribuições que me são conferidas pelo Art. 39, Parágrafo único, Inciso II, alínea “a” e “d”, e com supedâneo no Art. 45, Inciso XVI, ambos da Constituição do Estado, tenho a grata satisfação de me dirigir a Vossas Excelências, a fim de submeter à qualidade apreciação dessa Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar que ‘Dispõe sobre o quadro funcional da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT, altera a Lei nº 7.101, de 14 de janeiro de 1999, e dá outras providências.

A Lei nº 7.101, de 14 de janeiro de 1999 do corrente ano, criou a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT, com competência para o controle e a fiscalização dos serviços públicos delegados, bem assim a normatização e fixação das tarifas respectivas.

A AGER/MT tem como objetivos assegurar a prestação de serviços adequados, garantir a harmonia de interesse e zelo pelo equilíbrio econômico-financeiro dos serviços.

Como descrito na referida lei, busca-se, mediante a remessa do presente Projeto de Lei Complementar, estabelecer o quadro funcional da Agência, fixando as devidas retribuições pecuniárias.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1999, ÀS
20:00 HORAS.

A estrutura projetada é similar àquelas que estão sendo adotadas pelas agências congêneres em todo País, com um perfil funcional enxuto, visando dar agilidade à autarquia, buscando proteger a sociedade com relação aos serviços de sua competência. Definem-se, também, os subsídios destes novos cargos, já que inéditos na estrutura estatal.

O presente Projeto cuida, ainda, em estabelecer algumas alterações na lei originária, aperfeiçoamento sua técnica ou ainda modificando parte de sua estrutura, caso da substituição do Conselho Diretor por um Conselho Deliberativo, o que, sem dúvida, agilizará a instância decisória, de fundamental importância para uma Agência reguladora.

A proposta em destaque visa, em derradeira análise, corrigir vício de inconstitucionalidade genética - vício de iniciativa, que macula a Lei nº 7.101/99, haja vista que, nos termos do Art. 39, Parágrafo único, Inciso II, alínea 'd', da Constituição do Estado, compete ao Governador o início do processo legislativo acerca de leis que disponham sobre a criação, estruturação e atribuições de órgãos da administração pública.

Estes, portanto, ilustres Deputados, os motivos que me conduzem a submeter o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação desse Poder Legislativo, contando, como de costume, com a compreensão e o apoio de Vossas Excelências, traduzidos na aprovação desta proposição.

Ao ensejo, renovo aos membros dessa Casa protestos de alta consideração e distinguido apreço.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado.

Dispõe sobre alteração da Lei nº 7.101, de 14.01.99, cria cargos na Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º A Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT, de natureza autárquica, é dotada de autonomia financeira, funcional e administrativa, com sede na Capital do Estado.

Art. 2º Constituem objetivos da AGER/MT:

I - assegurar a prestação de serviços adequados, assim entendidos aqueles que satisfazem as condições de universalidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade nas suas tarifas;

II - garantir a harmonia entre os interesses dos usuários, concessionários, permissionários e autorizatários de serviços públicos delegados;

III - zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro dos serviços públicos delegados.

Art. 3º Compete a AGER/MT, observada a competência própria dos outros entes federados, controlar e fiscalizar, bem como se for o caso, normatizar, padronizar,

conceder e fixar tarifas dos serviços públicos delegados em decorrência de norma legal ou regulamentar, disposição convencional ou contratual, ou por ato administrativo do Estado de Mato Grosso, suas autarquias e fundações públicas ou entidades paraestatais, em especial:

- I - saneamento;
- II - rodovias;
- III - portos e hidrovias;
- IV - irrigação;
- V - transportes intermunicipais de passageiros;
- VI - distribuição de gás canalizado;
- VII - energia elétrica;
- VIII - telecomunicações;
- IX - aeroportos.

Parágrafo único A AGER/MT poderá exercer as funções de regulação, controle e fiscalização dos serviços de competência da União e dos Municípios, que lhe sejam delegadas mediante legislação específica ou convênio.

Art. 4º Compete ainda à AGER/MT:

- I - garantir a aplicação do princípio da isonomia no uso e acesso aos serviços concedidos;
- II - buscar a modicidade das tarifas e o justo retorno dos investimentos aos concessionários;
- III - cumprir e fazer cumprir a legislação específica relacionada aos serviços públicos;
- IV - homologar ou encaminhar ao responsável pelo exercício do Poder Concedente específico, os contratos celebrados pelos concessionários e permissionários, e zelar pelo fiel cumprimento das normas e contratos de concessão ou de permissão e termos de autorização dos serviços públicos;
- V - fixar, homologar ou encaminhar ao titular do Poder Concedente as tarifas, seus valores e suas estruturas;
- VI - submeter ao responsável pelo exercício do Poder Concedente os editais de licitação, objetivando outorga de concessão e permissão dos serviços públicos, podendo promover o respectivo procedimento;
- VII - encaminhar propostas de concessão, permissão ou de autorização dos serviços públicos, bem como propor alteração das condições e das áreas, a extinção ou atendimento dos respectivos contratos ou termos;
- VIII - requisitar informações relativas aos serviços públicos delegados de órgãos ou entidades de administração estadual, ou de concessionários, permissionários ou autorizatários;
- IX - moderar, dirimir ou arbitrar conflitos de interesse, no limite das atribuições previstas nesta lei, relativos aos objetivos das concessões, permissões e autorizações;
- X - permitir o amplo acesso as informações sobre a prestação dos serviços públicos delegados e sobre suas próprias atividades;
- XI - fiscalizar a qualidade dos serviços por meio de indicadores e procedimentos amostrais.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1999, ÀS
20:00 HORAS.

Art. 5º A AGER/MT será dirigida por uma Diretoria-Executiva, composta de um Presidente e três Diretores, em regime de colegiado, cujas funções serão estabelecidas nesta lei juntamente com os demais cargos executivos e de assessoramento.

Art. 6º O Presidente e os demais Diretores serão nomeados pelo Governador do Estado para cumprir mandatos não coincidentes de quatro anos, ressalvado o que dispõe o Art. 22 desta lei.

§ 1º A nomeação dos membros da Diretoria dependerá de prévia aprovação da Assembléia Legislativa do Estado.

§ 2º O mandato do Presidente e dos Diretores poderá ser renovado por mais um período, através de ato do Poder Executivo, que também deverá ser referendado pelo Poder Legislativo.

§ 3º O Presidente e os Diretores só poderão perder o mandato em caso de prática de atos lesivos ao interesse ou patrimônio público ou, ainda, nos demais casos previstos em lei, através de processo administrativo que lhes garanta amplo direito de defesa.

Art. 7º Os integrantes da Diretoria da AGER/MT deverão satisfazer simultaneamente as seguintes condições, sob pena de perda do cargo:

I - não ter participação como sócio, acionista ou cotista do capital de empresa sujeita a regulação, controle e fiscalização da AGER/MT;

II - não ter relação de parentesco, por consangüinidade ou afinidade, em linha direta ou colateral, até o terceiro grau, com dirigente, administrador ou conselheiro de empresa controlada ou fiscalizada, pela AGER/MT, ou com pessoas que detenham mais de 1% (um por cento) de seu capital;

III - não exercer qualquer cargo ou função de controlador, dirigente, preposto, mandatário, prestador de serviços, ou consultor da empresa sujeita a regulação, controle e fiscalização pela AGER/MT;

IV - não receber, a qualquer título, quantias, descontos, vantagens ou benefícios de empresas operadoras de serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados pela AGER/MT;

V - não ser dirigente de entidade sindical ou associativa que tenha como objetivo a defesa de interesse de empresas sujeitas a regulação, controle e fiscalização da AGER/MT;

VI - não ter trabalhado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses em empresas sujeitas a regulação, controle e fiscalização da AGER/MT.

Art. 8º Por ato administrativo, o Governador do Estado, indicará qual dos Diretores da autarquia terá a incumbência de, na qualidade de Ouvidor, receber, apurar e solucionar as reclamações dos usuários.

Art. 9º É vedado ao Presidente e Diretores da AGER/MT, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de extinção do respectivo mandato ou do seu afastamento por qualquer motivo, exercerem direta ou indiretamente, qualquer cargo ou função de controlador, diretor, administrador, gerente, preposto, mandatário, prestador de serviços, ou consultor de empresas operadoras de serviços públicos por ela regulados, controlados ou fiscalizados.

Parágrafo único Durante o prazo referido no *caput* deste artigo, os ex-dirigentes da AGER/MT poderão, aos seus exclusivos critérios, a ela ficar vinculados, porém prestando serviço em outro cargo ou função da administração pública estadual, exceto na

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1999, ÀS
20:00 HORAS.

AGER/MT, em área compatível com a sua formação e qualificação profissional, mediante remuneração equivalente ao do cargo de direção que exerceu.

Art. 10 A AGER/MT contará, ainda, com um Conselho Consultivo, nos termos definidos nesta lei.

Art. 11 O Conselho Consultivo será composto de 07 (sete) membros, com as seguintes origens:

I - 03 (três) membros de livre indicação do Governador do Estado;

II - 01 (um) membro representante do quadro funcional da AGER/MT, nomeado pelo Governador do Estado, a partir de listas tríplexes elaboradas através de eleição secreta efetuada entre os servidores efetivos da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT;

III - 02 (dois) representantes dos consumidores, indicados, respectivamente, pelo órgão gestor do Sistema Estadual de Proteção ao Consumidor e pelos Conselhos de Consumidores dos concessionários, permissionários e autorizatários de serviços públicos no Estado de Mato Grosso, nos termos do regimento interno;

IV - 01 (um) representante dos concessionários, permissionários e autorizatários de serviços públicos no Estado de Mato Grosso, nos termos do regimento interno.

§ 1º Ao Conselho Consultivo compete encaminhar sugestões à Diretoria da AGER/MT, sobre assuntos de competência da Agência, por sua solicitação ou por iniciativa do próprio Conselho.

§ 2º A Presidência caberá a um dos Conselheiros, na forma a ser definida em regimento interno.

§ 3º Até 01 (um) ano após a nomeação do primeiro servidor efetivo do Quadro de Servidores da AGER/MT, o Conselho Consultivo funcionará apenas com os seis demais membros referidos no *caput* deste artigo.

§ 4º Os Conselheiros serão remunerados por jeton no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) por reunião, observando-se o limite máximo de 8 (oito) por mês, não havendo pagamento para as reuniões extraordinárias.

Art. 12 Os membros do Conselho Consultivo da AGER/MT terão mandato de 04 (quatro) anos, e serão empossados após terem seus nomes aprovados pela Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, devendo ainda, satisfazer, simultaneamente, as seguintes condições:

I - ser brasileiro;

II - ser maior de idade;

III - ter reputação ilibada e idoneidade moral;

IV - ter experiência comprovada no exercício de função ou atividade profissional relevante para os fins da AGER/MT.

Art. 13 Após a nomeação pelo Governador do Estado, o Conselheiro perderá o cargo antes do término do seu mandato em quaisquer das seguintes hipóteses, isolada ou cumulativamente:

I - constatação de que sua permanência no cargo possa comprometer a independência e integridade da AGER/MT;

II - condenação por crime doloso;

III - condenação por improbidade administrativa;

IV - rejeição de contas pelo Tribunal de Contas do Estado, uma vez confirmada manifesta improbidade administrativa no exercício da função, com sentença transitada em julgado;

V - ausência não justificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões alternadas por ano;

VI - exercer qualquer cargo ou função de controlador, diretor, administrador, gerente, preposto, mandatário, prestadores de serviços, consultor ou empregado de qualquer entidade regulada;

VII - receber, a qualquer título, quantias, descontos, vantagens ou benefícios de qualquer entidade regulada;

VIII - tornar-se sócio, quotista ou acionista de qualquer entidade regulada;

IX - manifestar-se publicamente, salvo nas sessões do Conselho Diretor, sobre qualquer assunto submetido à AGER/MT, ou que, pela sua natureza, possa vir a ser objeto de apreciação da mesma.

Parágrafo único Constatadas as condutas referidas neste artigo, caberá ao Governador do Estado determinar a apuração das irregularidades, mediante procedimento administrativo próprio, através da Procuradoria do Estado.

Art. 14 Os servidores da AGER/MT sofrerão as mesmas restrições e limitações impostas aos servidores públicos em geral e outras impostas em normatização específica.

Art. 15 À Diretoria Executiva, órgão deliberativo máximo da AGER/MT, compete a execução e coordenação das atividades atribuídas à AGER/MT.

Art. 16 A AGER/MT publicará anualmente relatório da evolução dos indicadores de qualidade dos serviços, bem como pesquisa de opinião pública sobre a prestação dos serviços públicos delegados.

§ 1º Anualmente, após a publicação dos resultados da avaliação dos indicadores e da pesquisa de opinião, será realizada audiência pública, cujo teor e resultados serão publicados e remetidos à Assembléia Legislativa.

§ 2º A AGER/MT disponibilizará aos usuários um sistema de ouvidoria pública, na forma do regimento interno.

Art. 17 Constituem receitas da AGER/MT:

I - transferências de recursos à AGER/MT pelos titulares do Poder Concedente, a título de fiscalização dos serviços públicos descentralizados;

II - transferências mediante convênios de delegação de órgãos públicos federais, estaduais ou municipais;

III - valor das taxas e multas de legislação vinculada;

IV - no primeiro ano, a partir de sua efetiva instalação, recursos do Tesouro do Estado alocados pelo Orçamento, montante atualizado, reversível no prazo de até 03 (três) anos;

V - outras receitas, tais como as resultantes da aplicação de bens e valores patrimoniais, legados e doações.

Art. 18 A AGER/MT constitui unidade orçamentária independente, não incluída no Orçamento da Secretaria de vinculação.

Art. 19 É vedada a estipulação para a AGER/MT, de quaisquer limites para o empenho e para a execução financeira das dotações consignadas na Lei Orçamentária Estadual, desde que tais dotações sejam financiadas com receita própria.

§ 1º Será obrigatória a apropriação a título de receita própria da AGER/MT de todos os recursos arrecadados no desempenho das atividades de contratação, permissão, autorização, fiscalização e regulação estabelecidas na legislação.

§ 2º Compete, exclusivamente, à AGER/MT a arrecadação de suas receitas próprias, bem como deliberar a respeito do depósito e da aplicação de suas disponibilidades de caixa, respeitadas a obrigatoriedade de operação em instituições financeiras oficiais.

§ 3º É vedada a utilização de eventuais superávites financeiros apurados pela AGER/MT em outras finalidades que não seja a de incorporação desses recursos ao seu orçamento no exercício seguinte, respeitando a política fiscal do Estado.

§ 4º As receitas próprias auferidas pela AGER/MT, mediante a cobrança de taxas de fiscalização ou outras receitas a estas equivalentes, somente poderão ser utilizadas para financiar as despesas relacionadas com o exercício das atividades que lhes são conferidas nesta lei.

Art. 20 O processo decisório que implicar afetação de direitos dos operadores econômicos ou dos consumidores, mediante iniciativa de projeto de lei ou quando possível, por via administrativa, será precedido de audiência pública convocada pela AGER/MT.

Art. 21 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para cobrir as despesas decorrentes da execução desta lei.

Art. 22 Na primeira gestão da autarquia, visando implementar a transição para o sistema de mandatos não coincidentes, o Presidente e três Diretores serão nomeados pelo Governador do Estado, sendo que:

§ 1º O Presidente Regulador e um Diretor terão mandatos pelo período de 4 (quatro) anos.

§ 2º 02 (dois) Diretores terão mandatos pelo período de 3 (três) anos.

Art. 23 Ficam criados na AGER/MT 35 (trinta e cinco) cargos de provimento efetivo de Técnico Regulador, que serão preenchidos mediante concurso público de provas e títulos realizado pela própria Agência.

Parágrafo único O Regimento especificará as atribuições dos cargos referidos neste artigo.

Art. 24 Compete ao Técnico Regulador:

I - fiscalizar e inspecionar a qualidade dos serviços delegados ou concedidos;

II - proceder levantamento contábeis e financeiros com o objetivo de garantir o equilíbrio econômico e financeiro dos serviços públicos delegados;

III - efetuar estudos objetivando o estabelecimento de tarifas justas;

IV - cumprir a legislação específica aos serviços públicos;

V - minutar propostas de concessão, permissão ou de autorização dos serviços públicos;

VI - exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único O subsídio dos cargos ora criados, são os constantes no Anexo I, desta lei.

Art. 25 Para efeito de enquadramento na carreira de Técnico Regulador, serão obedecidos os seguintes critérios e vagas:

I - Classe A, 20 (vinte) vagas e a graduação exigida para o cargo;

II - Classe B, 10 (dez) vagas e o curso de Mestrado;

III - Classe C, 05 (cinco) vagas e o curso de Doutorado ou PHD.

§ 1º Ficam reservadas na Classe A, 05 (cinco) vagas e na Classe B, 02 (duas) vagas, para os portadores do Curso Superior de Direito.

§ 2º A progressão vertical, Nível, na carreira de Técnico Regulador, obedecerá a avaliação de desempenho, como interstício de 03 (três) anos.

§ 3º A progressão horizontal, Classe, na carreira de Técnico Regulador, obedecerá a titulação, com interstício de 05 (cinco) anos, respeitado o número de vagas na classe.

§ 4º No caso de empate, na progressão horizontal, Classe, observar-se-á o critério de merecimento, apurado na avaliação de desempenho.

Art. 26 Poderão participar do Concurso Público para o cargo de Técnico Regulador, os portadores de Diploma de Nível Superior, devidamente inscritos nos seus respectivos Conselhos de Classe, nas seguintes áreas:

I - Direito;

II - Economia;

III - Administração de Empresa;

IV - Engenharia:

a) engenharia civil;

b) engenharia elétrica;

c) engenharia sanitária;

V - Ciências Contábeis.

Art. 27 Os serviços de apoio administrativos e operacional, serão terceirizados pela AGER/MT, de acordo com suas necessidades.

Art. 28 Ficam criados os seguintes cargos comissionados na AGER/MT:

I - 01 (um) cargo do Presidente Regulador, Nível DAR-01;

II - 03 (três) cargos de Diretores Reguladores, Nível DAR-02;

III - 01 (um) cargo de Secretário Geral Regulador, Nível DAR-03;

IV - 01 (um) cargo de Procurador Jurídico Regulador, Nível DAR-03;

V - 05 (cinco) cargos de Superintendentes Reguladores, Nível DAR-03; privativos de integrantes da carreira;

VI - 01 (um) cargo de Chefe de Gabinete Regulador, Nível DAR-04.

VII - 01 (um) cargo de Assessor Regulador de Comunicação, Nível DAR-04.

§ 1º O subsídio dos cargos comissionados ora criados, são os constantes no Anexo II, desta lei.

§ 2º Os servidores pertencentes aos Quadro Permanentes do Estado, da União e dos Municípios, deverão obrigatoriamente optar pela remuneração do seu cargo efetivo ou pelo subsídio dos cargos constantes do Anexo II desta lei.

Art. 29 Até 3 (três) anos após a instalação, o Presidente Regulador indicará os Superintendentes que serão nomeados pelo Governador do Estado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Art. 30 O regime de trabalho dos servidores da AGER/MT será de 08 (oito) horas diárias, executado em 02 (dois) turnos, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 31 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32 Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de de 1999, 178º da Independência e 111º da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado”

ANEXO I

Classe	A	B	C
NÍVEL			
1	2.000,00	2.800,00	3.800,00
2	2.080,00	2.900,00	3.920,00
3	2.160,00	3.000,00	4.040,00
4	2.240,00	3.100,00	4.160,00
5	2.320,00	3.200,00	4.280,00
6	2.400,00	3.300,00	4.400,00
7	2.480,00	3.400,00	4.520,00
8	2.560,00	3.500,00	4.640,00
9	2.640,00	3.600,00	4.760,00
10	2.720,00	3.700,00	4.880,00

ANEXO II

CARGA	Nº	NÍVEL	SUBSÍDIO
Presidente Regulador	01	DAR-01	4.890,00
Diretor Regulador	03	DAR-02	4.400,00
Superintendente Regulador	05	DAR-03	3.900,00
Secretário Geral Regulador	01	DAR-03	3.900,00
Assessor Jurídico Regulador	01	DAR-03	3.900,00
Chefe de Gabinete Regulador	01	DAR-04	2.500,00
Assessor Regulador de Comunicação	01	DAR-04	2.500,00

3ª) “MENSAGEM Nº 55/99
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

No exercício da competência estabelecida nos termos do Art. 39 da Constituição Estadual, tenho a honra de me dirigir a Vossas Excelências para apresentar, à qualificada apreciação dessa Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei que “Estabelece critérios a serem observados no pagamento do IPVA referente ao exercício de 2000.”

Cumpre esclarecer que o texto apresentado, em quase uma totalidade, repete os critérios hoje adotados e trazidos ao ordenamento jurídico estadual, para o atual exercício, através da Lei nº 7.116, de 30 de abril de 1999.

A aludida lei, como é sabido, veio reduzir a carga tributária do tributo, bem como penalidade e a mora para o pagamento efetuado a destempo, porém, exclusivamente, no ano de 1999. Destarte, para o exercício vindouro, vigorarão as disposições da Lei nº 4.963, de 23 de dezembro de 1985, com as alterações das Leis nºs 4.972 e 6.977, respectivamente, de 08 de abril de 1986 e 30 de dezembro de 1997.

No entanto, quando da tramitação do Projeto que resultou na Lei nº 7.116/99, o Governo do Estado assumiu o compromisso de reavaliar os elementos que constituem o tipo tributário do IPVA, propondo texto, contemplando carga tributária e demais princípios condizentes com as novas características da economia o País.

Ocorre que é iminente mudança maior, decorrente de lei complementar (federal), construindo os novos contornos do tributo, a qual, uma vez editada, exigirá a adequação das leis estaduais.

Assim, ao tempo em que se entende que a avaliação do Estado deve ser posterior à aprovação e publicação da lei complementar, não se pode esquecer de que a sociedade espera, para o ano 2000, carga tributária minorada em relação àquela decorrente dos atos que então serão observados.

Daí, a opção por, mais uma vez, buscar-se medidas de caráter transitório que, se não altera, em essência, a legislação do referido imposto, pelo menos, confere aos cidadãos tratamento especial, mantendo a carga tributária no mesmo patamar praticado em 1999.

Todavia, o texto apresentado inova ao almejar a alteração de dispositivo da Lei nº 6.977/97, com o fim de transferir à Secretaria de Estado de Fazenda, Órgão gestor do Sistema Tributário Estadual, a competência para reconhecer as hipóteses de imunidade, não incidência e isenção do IPVA, ora a cargo do DETRAN/MT.

Como corolário, as desonerações hoje existentes deverão passar por reavaliação, ao longo dos dez primeiros meses do próximo ano. Em se comprovando que houve a expiração do tratamento autorizativo da desoneração do imposto, este será devido, ainda no ano 2000, porém, com vencimento fixado para 30 de outubro, garantidos ao contribuinte todos os benefícios do recolhimento tempestivo.

Nota-se que o proprietário não ficará impedido de renovar o licenciamento do veículo, no prazo regular. Para tanto, deverá apenas comprovar que requereu a renovação da hipótese desonerativa.

São as inovações decorrentes do Art. 6º e 7º do texto proposto e que merecem ser sublinhadas.

Por fim, foram asseguradas as demais disposições vigentes, inclusive a compensação prevista pela Lei nº 7.116/99.

Estes, portanto, os motivos que me conduzem a submeter à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, contando com o costumeiro apoio, traduzido na aprovação desta proposição.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1999, ÀS
20:00 HORAS.

Tendo em conta os altos objetivos do Projeto de Lei, solicito que a sua tramitação se faça nos termos do Art. 41 da Constituição Estadual, ante a urgência de que se reveste a matéria.

Ao ensejo, renovo aos membros dessa Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 1999.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado

**Estabelece critérios a serem observados
no pagamento do IPVA referente ao
exercício de 2000.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Durante o exercício 2000, o pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, instituído no Estado de Mato Grosso, através da Lei nº 4.963, de 23 de dezembro de 1985, que vigora com as alterações das Leis nºs 4.972 e 6.977, respectivamente, de 08 de abril de 1986 e 30 de dezembro de 1997, poderá ser efetuado com observância do disposto nesta lei.

Art. 2º Até 31 de dezembro de 1999, a Secretaria de Estado de Fazenda e o Departamento Estadual de Trânsito farão publicar tabela divulgando o valor venal dos veículos automotores, por tipo, marca, modelo e ano de fabricação, que servirá de base de cálculo para apuração do IPVA no exercício de 2000.

Art. 3º Ao pagamento do IPVA, referente ao exercício de 2000, efetuado em cota única, até a data do vencimento, assegura-se redução de 30% (trinta por cento) do valor do imposto, obtido mediante aplicação da alíquota prevista sobre o valor venal divulgado.

Art. 4º Fica facultado ao contribuinte efetuar o pagamento parcelado do IPVA relativo ao exercício de 2000, em até 03 (três) cotas, mensais e sucessivas, com redução de 10% (dez por cento) do valor do imposto.

§ 1º O parcelamento somente será permitido se a primeira cota for paga até a data fixada para o vencimento do tributo.

§ 2º A redução do imposto prevista no *caput* deste artigo será aplicada a cada parcela, desde que o respectivo pagamento seja efetuado dentro do prazo estabelecido.

§ 3º O pagamento extemporâneo de qualquer cota remanescente implicará, em relação à mesma, a perda do direito à redução concedida.

Art. 5º O contribuinte do IPVA, relativamente ao exercício de 2000, que não efetuar o seu pagamento no prazo regulamentar ficará sujeito à multa de 30% (trinta por cento), do valor do imposto.

§ 1º O pagamento espontâneo do IPVA, referente ao exercício de 2000, efetuado fora do prazo regulamentar, sujeitará o contribuinte à multa de 5% (cinco por cento) ou 10% (dez por cento), conforme o pagamento se verifique, respectivamente, até 30 (trinta) dias e após 30 (trinta) dias do término do prazo regulamentar.

§ 2º As multas previstas neste artigo serão calculadas sobre o valor do imposto corrigido em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, aplicando-

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1999, ÀS
20:00 HORAS.

se o coeficiente fixado pelo órgão federal competente para correção dos débitos referentes aos tributos da União.

§ 3º A correção monetária será efetuada com base nos coeficientes em vigor no mês em que deva ocorrer o pagamento do débito fiscal, considerando-se, para todos os efeitos, como termo inicial o mês em que houver expirado o prazo normal para pagamento do tributo.

Art. 6º O parágrafo único do Art. 5º da Lei nº 6.977, de 30 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a redação que se segue:

‘Art. 5º

....

Parágrafo único Compete à Secretaria de Estado de Fazenda conhecer e deliberar sobre os pedidos de reconhecimento de imunidade, isenção e não-incidência do IPVA.”

Art. 7º No exercício de 2000, os proprietários de veículos favorecidos com imunidade, não incidência ou isenção deverão requerer a sua renovação, à Secretaria de Estado de Fazenda, no mesmo prazo estabelecido para vencimento tributo relativo ao veículo, se fosse devido.

§ 1º O licenciamento do veículos para o exercício de 2000 fica condicionado à comprovação perante ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT da protocolização do pedido de renovação do benefício junto à Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 2º Uma vez que comprovada a inexistência de hipótese que autorize o reconhecimento da imunidade, não incidência ou isenção, o proprietário do veículo será intimado a recolher o tributo, referente ao exercício de 2000.

§ 3º Qualquer que seja o final do número da placa do veículo, na hipótese de perda do tratamento especial, o IPVA poderá ser recolhido até 30 de outubro de 2000, assegurados, em relação aos mesmos, os benefícios previstos nesta lei, inclusive de desconto e parcelamento.

Art. 8º Fica assegurado ao recolhimento do IPVA, pertinente ao exercício de 2000, a aplicação das demais disposições previstas na Lei nº 4.963/85 com as alterações carreadas pelas Leis nºs 4.972/86 e 6.977/97, bem como garantida a dedução da importância recolhida a maior no exercício de 1999, em conformidade com o preconizado no Art. 8º da Lei nº 7.116, de 30 de abril de 1999.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de de 1999, 178º da Independência e 111º da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado”

Isso era o que tínhamos para apresentar na Sessão de hoje, porque a Bancada do Governo conseguiu sensibilizar o Governador para que alterasse novamente a Lei do ICMS sobre energia elétrica. A Bancada do Governo nesta Casa se empenhou junto ao Governador e conseguiu aqui mais reduções substanciais que passo a comunicá-las: A faixa de consumo mensal até 50 quilowatts 0%, acima de 50 quilowatts até 100 quilowatts que era 30% vai

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

para 10%. Acima de 100 quilowatts até 150 quilowatts 15%. Foi uma redução substancial que devemos creditar isso à Bancada do Governo.

Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Informo ao Deputado Rene Barbour que eu concedi a palavra, pela Ordem, para apresentação das matérias e deve-se restringir a isso.

O SR. RENE BARBOUR - É uma pena, Sr. Presidente, eu queria apenas relatar aqui os discursos demagógicos que se perdem aqui nesta Assembléia, como se isso aqui fosse um palanque político. É pena não poder falar, mas eu falarei amanhã.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Indicação de autoria do Deputado Nico Baracat ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Infra-Estrutura e ao Presidente do DVOP, mostrando a urgente necessidade da realização de obras de recuperação nas MT-160 e MT-409.

Em discussão a Indicação. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Indicação de autoria do Deputado Moacir Pires ao Poder Executivo Estadual, mostrando a urgente necessidade de se adotar providências que culminem com os serviços de construção de uma ponte de concreto sobre o Rio Canamã na MT-206.

Em discussão a Indicação. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio ao Jornalista Pedro Pinto de Oliveira, Secretário de Estado de Comunicação Social do Estado de Mato Grosso, solicitando informações relativas ao período compreendido entre 05/06/96 à 02/06/97 gestão do Jornalista Mauro Camargo, frente à Pasta.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Moção de Homenagem de autoria do Deputado Riva ao Sindicato dos Profissionais de Contabilidade de Mato Grosso, pela passagem do Dia do Contabilista.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em Redação Final, Projeto de Emenda Constitucional nº 01/99, de autoria do Deputado Gilney Viana e outros - dá nova redação aos incisos I e II do parágrafo único do Artigo 157 da Constituição Estadual, alterado pela Emenda Constitucional nº 04, de 18.06.93.

COMISSÃO DE REDAÇÃO:

Dá nova redação aos incisos I e II do Parágrafo único do Art. 157 da Constituição Estadual, alterados pela Emenda Constitucional nº 04, de 18 de junho de 1993.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do que dispõe o inciso I do Art. 38 da Constituição Estadual, promulga o seguinte Projeto de Emenda Constitucional:

Art. 1º Os incisos I e II do Parágrafo único do Art. 157 da Constituição Estadual, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 157 ...

Parágrafo único...

I - no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços realizados em seus territórios;

II - até 25% (vinte e cinco por cento) distribuídos aos Municípios, conforme critérios econômicos, sociais e ambientais a serem definidos em Lei Complementar.

Art. 2º Este projeto de emenda constitucional entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 30 de novembro de 1999.”

Em discussão a Redação Final. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 193/99, de autoria do Deputado Riva, que dispõe sobre normas a serem consideradas nos assentamentos rurais realizados no Estado de Mato Grosso. Com Parecer favorável da Comissão de Terra e Meio Ambiente.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o Artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º (LIDO). Em discussão o Artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 3º (LIDO). Em discussão o Artigo 3º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 4º (LIDO). Em discussão o Artigo 4º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 5º (LIDO). Em discussão o Artigo 5º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Por não ter sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 143/99, de autoria do Deputado Benedito Pinto, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Pesca-CEP. Com Parecer favorável da Comissão de Terra e Meio Ambiente.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o Artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º (LIDO). Em discussão o Artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 3º (LIDO). Em discussão o Artigo 3º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1999, ÀS
20:00 HORAS.

Art. 4º (LIDO). Em discussão o Artigo 4º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 5º (LIDO). Em discussão o Artigo 5º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 6º (LIDO). Em discussão o Artigo 6º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 7º (LIDO). Em discussão o Artigo 7º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 8º (LIDO). Em discussão o Artigo 8º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 9º (LIDO). Em discussão o Artigo 9º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Por não ter sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 76/99, de autoria dos Deputados Amador Tut e Rene Barbour, que dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Terra e Meio Ambiente.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o Artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º (LIDO). Em discussão o Artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 3º (LIDO). Em discussão o Artigo 3º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Por não ter sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 271/99, de autoria do Deputado Milton Rodrigues, que cria indenização por restrição de espaço da vida silvestre das cidades por empresas concessionárias de serviços públicos e dá outras providências. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer...

O Sr. Zé Carlos do Pátio – Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio (PAUSA)...

Eu queria dizer que o Deputado Gilney Viana, o Deputado Jair Mariano e o Deputado Carlão Nascimento acham interessante, só que o Projeto não está muito bem explícito, por isso eles acham que seria interessante avaliar melhor. Portanto, eu inverte a apreciação do referido Projeto na Ordem do Dia.

O Deputado Zé Carlos do Pátio pediu para discutir, encerra-se a discussão e retiro o Projeto da Pauta.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 256/99, de autoria do Deputado Carlos Brito, que cria reserva ecológica no Centro Político Administrativo. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 147/99, de autoria dos Deputados Riva e José Carlos Freitas, que estabelece normas para realização de rodeios e festas de peão, em espaços públicos e privados, e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 31/99, de autoria do Deputado Riva, que cria a Ouvidoria da Polícia do Estado de Mato Grosso. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Informo que a Deputada Serys Slhessarenko já apresentou um Projeto nesse sentido, em outra legislatura, e já é a segunda vez que nós apresentamos este Projeto.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 125/99, de autoria do Deputado Alencar Soares, que altera a redação do Artigo 11 da Lei nº 6.764, de 16.04.96. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao arquivo.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 292/99, Mensagem nº 50/99, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivo da Lei nº 3.800, de 19.10.76, que dispõe sobre o Conselho de Disciplina da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e dá outras providências. A Comissão de Constituição e Justiça ofereceu Parecer favorável que concluiu pelo seguinte Substitutivo Integral:

Altera dispositivos da Lei nº 3.800, de 19 de outubro de 1976, que dispõe sobre o Conselho de Disciplina da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O inciso III do Artigo 2º da Lei nº 3.800, de 19 de outubro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

III - condenado por crime de natureza dolosa, não previsto na legislação especial concernente à Segurança Nacional, em Tribunal Civil ou Militar.”

Art. 2º Os §§ 1º e 2º do Artigo 3º da Lei nº 3.800, de 19 de outubro de 1976, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

§ 1º Enquanto perdurar o afastamento de suas atividades, será suspenso o pagamento do adicional de periculosidade e quaisquer outras vantagens inerentes ao efetivo exercício da atividade profissional.

§ 2º Os fatos disciplinares ocorridos durante o transcorrer do Conselho de Disciplina serão por este apurados e, independente do término dos trabalhos, encaminhados ao Comandante-Geral para adoção das medidas previstas em regulamento disciplinar.”

Art. 3º Os §§ 1º, 3º e 4º, alíneas a e b, e o § 5º do Artigo 9º da Lei nº 3.800, de 19 de outubro de 1976, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º ...

§ 1º O acusado será notificado de todas as sessões do Conselho, exceto a sessão de deliberação do relatório.

...

§ 3º As provas a serem realizadas mediante carta precatória são efetuadas por intermédio da autoridade policial militar do local.

§ 4º O processo será acompanhado por:

- a) um defensor legalmente habilitado, indicado pelo acusado, para orientação de sua defesa;
- b) defensor público solicitado pelo Comandante-Geral da PMMT, nos casos de revelia.

...

§ 5º Em sua defesa poderá o acusado indicar até 05 (cinco) testemunhas, devendo o Conselho de Disciplina limitar-se a produzir provas diretamente ligadas ao fato.”

Art. 4º O artigo 11 e os §§ 1º e 2º da Lei nº 3.800, de 19 de outubro de 1976, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 O Conselho de Disciplina dispõe de um prazo de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, inclusive remessa do relatório, a contar da data de sua instalação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias do recebimento da portaria de nomeação.

§ 1º O Comandante-Geral da Corporação, por motivos justificados e em casos excepcionais, poderá prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias.

§ 2º Os prazos concedidos à defesa para manifestação, bem como aqueles decorrentes de atos protelatórios da mesma, não serão contados para efeito deste artigo.”

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso IV, do Artigo 2º, da Lei nº 3.800, de 19 de outubro de 1976.

Sala das Comissões, em 28 de novembro de 1999.”

Em discussão o Substitutivo Integral. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 255/99, de autoria do Deputado Nilson Leitão, que autoriza o Governo do Estado a transformar o pelotão da Polícia Militar do

Município de Sinop em Companhia Independente da Polícia Militar. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado, com voto contrário do Deputado Nilson Leitão, da Deputada Serys Shessarenko e do Deputado Zé Carlos do Pátio. Vai ao arquivo.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 261/99, de autoria do Deputado Moacir Pires, que torna obrigatório o atendimento médico gratuito em qualquer hospital ou casa de saúde particular ao policial ou bombeiro vitimado no exercício de sua função pública. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer...

O Sr. Moacir Pires - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para discutir, o Deputado Moacir Pires.

O SR. MOACIR PIRES - Deputado Dentinho, V. Exª acha constitucional?

O Sr. Wilson Teixeira Dentinho (FALA DA SUA BANCADA) - Acho!

O SR. MOACIR PIRES - Então, eu vou apresentar aos Srs. Deputados que o Corpo de Bombeiros, além de estar sempre correndo para salvar vítimas de acidentes de incêndio, acidentes de pessoas que estão em algum acidente automobilístico presas nas ferragens, além de estarem sempre correndo para salvar vidas, se acontecer algum acidente com algum membro do Corpo de Bombeiros, com o próprio policial que for atender alguma ocorrência e se esse policial for baleado ou se esse policial do Corpo de Bombeiros sofrer um acidente de incêndio, cair de uma escada ou cair de um caminhão, ou sofrer um acidente num desses cruzamentos em algumas cidades, onde que esse cidadão será medicado? Nos prontos-socorros?

Então, quer dizer que o Governo tem que dar um suporte a esses policiais e ao Corpo de Bombeiros, pagando um hospital particular para que eles sejam atendidos, sim, senhor! Porque se for um caso mais sério, até ele ir ao pronto-socorro e depois procurar uma vaga...O Governo tem que dar um atendimento especial a essas pessoas, porque elas estão trabalhando para salvar vidas, e o Governo tem que se responsabilizar.

Nesses dias, um eleitor nosso, que serve ao Exército, Deputado Alencar, sofreu um acidente de moto onde veio bater a cabeça e, infelizmente, não estava de capacete, foi ao pronto-socorro e a UTI não estava funcionando. Foi ao Hospital Geral e também não estava funcionando a UTI, Deputado Riva. De lá, nós o mandamos para aquele hospital da Av. São Sebastião, um hospital novo, moderno que estava funcionando. Sabe qual o valor do cheque caução, Deputado Dentinho, que ele tinha que deixar? Oito mil reais! Três pagos à vista. O rapaz não tinha condições, mas o Exército foi lá e assumiu. E o Exército tem uma UTI aérea que, se precisasse, viria buscar esse rapaz em Cuiabá e levaria para Brasília para ser tratado num hospital conveniado.

Então, é um Projeto de grande importância, que nós chamamos atenção dos Srs. Deputados, para que o Governo do Estado também arque com essas despesas. Não é nada mais do que obrigação nossa aprovar um Projeto desse, dar condições a quem está nos salvando, que é o Corpo de Bombeiros e que são os policiais que estão sempre mexendo com marginais, que estão sempre muito mais bem armados que os próprios policiais.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1999, ÀS
20:00 HORAS.

Eu gostaria - não sei por que aí consta a inconstitucionalidade desse Projeto -, de rever isso aqui e derrubar o voto do Relator desse Projeto. Gostaria de pedir aos Srs. Deputados que votem na aprovação deste Projeto, porque se amanhã ou depois nós apresentarmos um Projeto desse e mandar aos policiais e mandar ao Corpo de Bombeiros, a Assembléia fez a sua parte. O Governador pode não fazer a parte dele, mas a Assembléia fez a sua parte, que é aprovar este Projeto.

Por isso, eu peço aos nobres colegas, à colega Deputada Serys Silhessarenko, que vote comigo neste Projeto, porque eu acho que tem grande valia e que todos ficarão satisfeitos.

Inclusive V. Ex^a, Deputado Wilson Teixeira Dentinho, quero contar com o seu voto. Espero que depois dessa explanação, eu tenha convencido V. Ex^a. Muito obrigado, Sr. Presidente (PALMAS.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Continua em discussão o Parecer...

O Sr. Wilson Teixeira Dentinho - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Wilson Teixeira Dentinho.

O SR. WILSON TEIXEIRA DENTINHO - Sr. Presidente, nobres Pares, imprensa, funcionários desta Casa, companheiros das galerias.

Primeiramente nós queremos dizer ao Deputado Moacir Pires, enaltecer o seu Projeto que é de grande valia. Mas a Lei é bem clara, até na questão de se criar despesa para o Estado e município.

Nobre Deputado Moacir Pires, que foi meu Vice-Presidente na Câmara Municipal de Cuiabá, nós convivemos com isso direto e estamos convivendo com isso também na Assembléia Legislativa sobre o que é inconstitucional.

Quero dizer ao meu amigo, Deputado Moacir Pires, que o Projeto de V. Ex^a é fundamental. Só que quando V. Ex^a entra na administração da Polícia ou no próprio Corpo de Bombeiros, Deputado Moacir Pires, já existe, pela Lei, o adicional de insalubridade e periculosidade. Então, são argumentos também regidos pela Lei que os ampara. Claro que são adicionais que não vão salvar vidas. Concordo com V. Ex^a que o Projeto é excelente, mas é um Projeto que... Se V. Ex^a o transformasse em Indicação e o Governo tivesse a boa vontade que V. Ex^a está pedindo, criaria uma estrutura dentro do Organograma, ou dentro do Estatuto da Polícia Militar para que isso pudesse ser contemplado. Não conheço bem o Estatuto da Polícia Militar, não vou aqui mais explicar, porque não sou conhecedor da área, mas há Deputados, aqui, que conhecem bem e sabem se essa questão pode estar dentro do Estatuto ou não. Só esclarecendo a V. Ex^a, que não tenho nada contra o seu projeto, pelo contrário.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Continua em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA)...

Solicito ao Sr. 1º Secretário que proceda à contagem dos votos.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Cinco Srs. Deputados votam contrários ao Parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Portanto, aprovado o Parecer. Vai ao Arquivo.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 39/99, de autoria do Deputado Riva, que concede às pessoas que especifica os benefícios da Lei nº 7.051, de 15/10/98. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 258/99, de autoria do Deputado Pedro Satélite, que institui exame toxicológico em estudantes de 2º grau do Estado de Mato Grosso e dá outras providências. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer...

O Sr. Pedro Satélite - Solicito a palavra, para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para discutir, o Deputado Pedro Satélite.

O SR. PEDRO SATÉLITE - Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a inversão de apreciação deste projeto, para que possamos ter um tempo para discuti-lo melhor.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Deferido, nobre Deputado.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 221/99, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de proibir o corte de fornecimento de água e energia elétrica. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Arquivo.

Em discussão única, Veto Total nº 31/99, de autoria do Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 47/99, de autoria do Deputado Riva, que institui o Código Estadual de Qualidade dos Serviços Públicos. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça pela manutenção do Veto.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação...

Convido os Srs. Deputados Alencar Soares e Gilney Viana para trabalharem como escrutinadores.

Informo que SIM derruba o Veto e NÃO mantém o Veto.

O Sr. Rene Barbour - Para encaminhar votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para encaminhar votação, o nobre Deputado Rene Barbour.

O SR. RENE BARBOUR - Sr. Presidente, Sr. Deputados, o presente Projeto trata de uma matéria inconstitucional analisada pela Assessoria Jurídica do Governo do Estado e, diante disso, solicito da Bancada do Governo que mantenha o Veto, votando NÃO.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Continua em votação...

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar votação.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para encaminhar votação, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, este Projeto institui o Código Estadual de Qualidade dos Serviços Públicos e nós queremos pedir à Bancada de Oposição, ao PMDB, que, se possível, vote SIM pela derrubada do Veto, assim como aos Deputados que têm sensibilidade, porque o Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Riva, é um Deputado

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

do PSDB, que está com boas intenções. Este Projeto institui o Código Estadual de Qualidade dos Serviços Públicos. Eu acho que é uma questão que vem buscar os interesses do cidadão. Eu quero aqui pedir para que os Deputados governistas ajudem o Deputado Riva. Peço à Bancada de Oposição que vote SIM.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Continua em votação...

Solicito ao 1º Secretário para proceder à chamada dos Srs. Deputados.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Deputado Alencar Soares, Deputado Benedito Pinto, Deputado Carlos Brito, Deputado Carlão Nascimento, Deputado Pedro Satélite, Deputado Rene Barbour, Deputado André Bringsken, Deputado Everaldo Simões, Deputado Nilson Leitão, Deputado Humberto Bosaipo, Deputado Jair Mariano, Deputado Romoaldo Júnior, Deputado Joaquim Sucena, Deputado Moacir Pires, Deputado Gilney Viana, Deputada Serys Shlessarenko, Deputado Nico Barocat (AUSENTE), Deputado Zé Carlos do Pátio, Deputado José Carlos Freitas (AUSENTE), Deputado Amador Tuť, Deputado Hermínio J. Barreto (AUSENTE), Deputado Silval Barbosa, Deputado Wilson Teixeira Dentinho, Deputado Riva.

(O SR. DEPUTADO RENE BARBOUR ASSUME A PRESIDÊNCIA, MOMENTANEAMENTE, ENQUANTO O TITULAR EXERCE O DIREITO DE VOTO.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Solicito ao Sr. 1º Secretário proceder à segunda chamada dos Srs. Deputados.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Deputado Nico Barocat (AUSENTE), Deputado José Carlos Freitas (AUSENTE), Deputado Hermínio J. Barreto (AUSENTE).

O SR. PRESIDENTE - Solicito ao Sr. 2º Secretário que verifique se o número de sobrecartas confere com o número de votantes e, conseqüentemente, proceder à chamada.

O SR. 2º SECRETÁRIO - Sr. Presidente, o número de votantes confere com o número de sobrecartas depositadas na urna: votaram 21 Srs. Deputados, sendo sete SIM e quatorze NÃO.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Portanto, mantido o Veto, rejeitada a matéria. Vai ao Arquivo.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 21/99, de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio e outros, que revoga na sua totalidade a Lei nº 7.098, de 30.12.98, restaura a Lei nº 5.419, de 27.12.88 e dá outras providências...

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, eu quero solicitar a retirada do Projeto da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - O Deputado Zé Carlos do Pátio solicita a retirada do Projeto e é bom que se registre, até porque a Mesa tomou a decisão de que vai votar todos os Projetos de Lei e ele continua na Pauta para as próximas Sessões.

Deferido o pedido do, nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

Esgotada a Pauta da Ordem do Dia, passemos às Explicações Pessoais (PAUSA). Com a palavra, o nobre Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, eu gostaria de registrar o acontecimento do qual participei hoje, junto com outros colegas Deputados desta Casa, onde foram fechadas as comportas do Manso, uma obra que eu considero de vital importância para a minha querida cidade de Cuiabá.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1999, ÀS
20:00 HORAS.

Certamente, a Usina de Manso vai gerar mais empregos, mais desenvolvimento e nós ouvimos hoje pelos discursos oficiais da área federal a possibilidade de se ampliar o investimento na área do setor elétrico em Mato Grosso.

Eu queria deixar este registro aqui, Sr. Presidente, porque a Assembléia Legislativa se fez representar por esta Casa, inclusive, com a presença de V.Ex^a e demais Deputados Estaduais que estiveram presentes naquele evento, que eu considero um evento histórico para a Baixada Cuiabana.

E ressaltar, Sr. Presidente, que a Comissão de Terras e Meio Ambiente teve um papel fundamental na negociação da desapropriação daquela área do Manso. Dizia-me até o Deputado Silval Barbosa, que acompanhou com o Deputado Gilney Viana, acompanhado com o Deputado Jair Mariano, nosso Líder do PPS e outros Deputados da Comissão de Terra e Meio Ambiente, que conseguiu alavancar o valor dessa desapropriação para mais de cinco milhões. Inclusive, tendo a garantia de ônibus, de transportes, de outros benefícios que a Comissão da Assembléia Legislativa conseguiu na negociação com o consórcio de empresas que estão construindo a Usina de Manso.

Este é o papel da Assembléia Legislativa, da Comissão de Terra e Meio Ambiente, eu quero ressaltar e fazer questão de registrar aqui, Sr. Presidente, porque engrandece o Poder Legislativo, a participação efetiva dos Srs. Deputados.

Hoje, lá na solenidade, diversos proprietários daquela área agradeceram os Ss. Deputados por esse trabalho que foi feito. Mas, quero ressaltar que considero um momento histórico, porque essa obra foi iniciada nos idos de 1986, ainda no Governo Carlos Bezerra.

Essa obra, inclusive, gerou a paralisação de uma usina hidrelétrica em Couto Magalhães, na região do Médio Araguaia, em Ponte Branca e, hoje, nós assistimos o fechamento dessas comportas. Além do que, esse lago vai ter uma dimensão em torno de 40 mil metros², vai ser um dos pontos turísticos mais bonitos daquela região, certamente, atraindo turistas de todo o Estado, inclusive turistas de outros estados para as belezas da região do Manso e de Chapada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Eu quero apenas - referindo ao pronunciamento do Deputado Gilney Viana - informar ao Deputado Gilney Viana e aos demais Deputados que o Parlamento Amazônico estará se reunindo dia 03, em Belém. Nós vamos contestar veementemente a Reforma Tributária proposta. Entendemos que essa Reforma Tributária é atrasada, retrógrada e fere frontalmente o princípio federativo.

E o Parlamento Amazônico, Deputado Gilney Viana, estará contestando, inclusive, no dia 03, em Belém, todos os Deputados, conselhos representantes, todos os Deputados que quiserem participar, nós vamos contestar...

É uma pena que o Presidente da República que, inclusive, é do meu Partido, tenha se manifestado tão tardiamente. A Reforma Tributária tramitou, nós fizemos inúmeros alertas nesta tribuna e nos causou surpresa a forma como foi tratada a Reforma Tributária pelo Governo Federal. Até que enfim o Governo Federal se pronunciou sobre a Reforma Tributária e, felizmente, se pronunciou contrário também, apesar de que os interesses dele são um tanto quanto diferentes dos nossos interesses, dos interesses dos Estados.

Mas eu quero dizer aos Srs. Deputados que nós estaremos em Belém no dia 03, onde teremos inclusive uma audiência com o Governador do Estado do Pará, com a SUDAM, com o BASA e estarão mobilizados os Deputados e vamos sugerir, Deputado

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1999, ÀS 20:00 HORAS.

Humberto Bosaipo, através de V. Ex^a, que o Vice-Presidente da UNALE, que a UNALE se movimente para que essa Reforma Tributária não prospere, sob pena dos Estados estarem aniquilados porque essa Reforma Tributária, na verdade, a proposta do Mussa Demes é muito atrasada e não condiz com a realidade do nosso País, inclusive fere o princípio federativo.

Então, apenas para tranquilizar os Srs. Deputados e dizer que o Parlamento Amazônico está e vai agir, inclusive solicitando a posição dos nossos Deputados Federais e Senadores. Vou pedir, amanhã, para emitir um telegrama para cada Deputado Federal da Amazônia, para cada Senador, dizendo da nossa preocupação em relação à Reforma Tributária.

O Sr. Humberto Bosaipo - Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, o PPS Nacional realiza, agora, em Brasília, um Congresso nos dias 1, 2 e 3, e nós deveremos participar no último dia do Congresso, sendo que um dos temas do Congresso Nacional do Partido é exatamente a Reforma Tributária. Se vingar essa Reforma Tributária, certamente que os Estados já prejudicados com a Lei Kandir e outras Leis, que centralizam muito mais ainda o poder na mão do Sr. Fernando Henrique Cardoso, vai ter um prejuízo incalculável para os próximos anos. No Congresso do PPS Nacional um dos temas a ser debatida é a Reforma Tributária.

Eu parablenizo V. Ex^a pela iniciativa, em nome do Deputado Jair Mariano e do Deputado Romoaldo Júnior, o PPS é solidário nessa sua forma de denúncia, inclusive, e de revolta por se tratar os Estados da forma com que o Governo Central vem fazendo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Agradeço a manifestação do Deputado Humberto Bosaipo, inclusive vamos cobrar do Presidente da Câmara que nos convidou para reunir para discutir a Reforma Tributária e ficou apenas na reunião também.

Não havendo mais orador inscrito nas Explicações Pessoais e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco a próxima para quarta-feira, no horário regimental.

Compareceram os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira - Alencar Soares, Benedito Pinto, Carlos Brito, Carlão Nascimento, Riva, Pedro Satélite, Rene Barbour, André Bringsken, Everaldo Simões e Nilson Leitão; da Bancada do Partido Popular Socialista - Humberto Bosaipo, Jair Mariano e Romoaldo Júnior; da Bancada do Partido da Frente Liberal - Joaquim Sucena e Moacir Pires; da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Gilney Viana e Serys Shessarenko; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Nico Baracat e Zé Carlos do Pátio; da Bancada do Partido Progressista Brasileiro - José Carlos Freitas; do Bloco Parlamentar Autonomia - Amador Tut (PL), Hermínio J. Barreto (PL), Silval Barbosa (PMDB) e Wilson Teixeira Dentinho (PSDB).

Está encerrada a presente Sessão.

(LEVANTA-SE A SESSÃO).

Revisada por Ana Lúcia

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1999, ÀS
20:00 HORAS.

Conferida por Regina Céli.